



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

### **PROCESSO 2025-7BLV8**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura, equipamentos e serviços diversos para realização de eventos, festividades, cerimônias e similares, realizados pelo município de Vargem Alta/ES.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Plataforma Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 27/01/2025 às 08:00h

**DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO:** 05/02/2025, às 23:59h

**DATA FINAL DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 10/02/2025 às 07:30h

**ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA:** 10/02/2025 às 08:00h

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço

#### **INFORMAÇÕES**

**Telefone:** (28) 99942-6643 / (28) 3528-1900

**E-mail:** [contratovargemalta@gmail.com](mailto:contratovargemalta@gmail.com)

Editais e demais informações complementares também disponíveis na página do município - [www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br)

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, sediado na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio da Pregoeira Erielle de Lima Nascimento, nomeada pela Portaria nº 091/2023 e equipe de apoio nomeado pela Portaria nº 008/2025, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900**

**Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço **por item** para prestação de serviço especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei 14.133, de 2021, Lei 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal Nº 701/07 e suas alterações, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela plataforma Portal de Compras Públicas, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente Para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal e propor a adjudicação e homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página [www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br) e no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

### 1. DO OBJETO:

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura, equipamentos e serviços diversos para realização de eventos, festividades, cerimônias e similares, realizados pelo município de Vargem Alta/ES, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

2.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, **mediante documento formalizado e apresentado EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR no endereço eletrônico do provedor indicado neste edital, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.**

2.1.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

2.1.2 Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 2.1 deste edital

2.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

2.3. As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Pregoeiro atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

2.4. O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo Portal no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

**2.5.** O Pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

**2.6.** Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, **de forma automática pelo sistema provedor.**

### **3. DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO**

**3.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

**3.1.1** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**3.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

**3.3.** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Pregoeiro, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.3.1.** Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail [falelcom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falelcom@portaldecompraspublicas.com.br).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

**3.4.** O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**3.6.** O Pregão será conduzido pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**4.1.** Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art.16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 4.4. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:
- 4.4.1. Pessoas físicas não empresárias;
- 4.4.2. Servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES;
- 4.4.3. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.
- 4.4.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, e 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.4.5. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.4.6. **As sociedades empresárias:**
- 4.4.6.1. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- 4.4.6.2. que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- 4.4.6.3. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);
- 4.4.6.4. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;
- 4.4.6.5. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 4.4.6.6. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.4.6.7. estrangeiras que não funcionem no país;

4.5. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.6. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

4.7. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa), TCU (lista de Inidôneos), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

### **5. DO ENVIO DA PROPOSTA:**

5.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

5.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

5.3.2. Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

**5.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

**5.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

**5.6.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.7.** O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

**5.7.1.** Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

**5.7.1.1.** A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

**5.7.2.** Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

**5.8.** As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

**5.9.** Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

### **6. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:**

**6.1.** A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

**6.2.** Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, cujas atribuições estão definidas na IN SCL 002/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 4909, de 14 de março de 2023, que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico:  
<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

**6.2.1.** Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**6.3.** A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal:  
<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**6.3.1.** O Portal de Compras Públicas se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado, no endereço  
<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

**6.3.1.1.** A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Portal de Compra Públicas, nos veículos oficiais e no sítio oficial do município.

**6.3.1.2.** Todos os prazos serão contados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

**6.4.** A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

**6.5.** O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

**6.6.** Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

**6.7.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**6.8.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

**6.9.** Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, conseqüentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

**6.10.** No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

**6.11.** A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

**6.12.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

**6.13.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**6.14.** Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

**6.15.** A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

**6.16.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

**6.17.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.18.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.19.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.20.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.21.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.22.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**6.23.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**6.24.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

**6.25.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**6.26.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.27.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.27.1.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

**6.27.2.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**6.28.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.29.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.30.** Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

**6.30.1.** Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

**6.31.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**6.32.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira

---

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900**

**Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.32.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.32.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.32.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.32.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.32.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.32.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

### 7. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

7.1. Encerrada a etapa de lances o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado no prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

8.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

#### 8.2.2. A proposta deve conter:

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço **unitário e total para cada serviço cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A **descrição do objeto cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

e) Conter **prazo de entrega do(s) objeto (s) conforme descrito no Anexo I**, contados da Autorização de Fornecimento.

f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

**8.3.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.4.** O não envio da proposta ajustada com todos os requisitos ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

**8.5.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

**8.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**8.6.1.** contiver vícios insanáveis;

**8.6.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**8.6.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**8.6.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**8.6.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**8.7.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**8.7.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**8.7.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

- 8.7.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.8.** Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto.
- 8.10.** O Pregoeiro poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência do edital.
- 8.11.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.12.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.13.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.14.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.15.** O local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes, está prevista no Termo de Referência.
- 8.16.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

### 9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

9.1.1. Após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no **prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período:**

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

9.1.2. O Agente de Contratação verificará mediante consulta “*on line*” nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

9.1.2.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (<https://contas.tcu.gov.br>);

9.1.2.3 Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.4 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.1.5 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.1.6 Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.1.7 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

9.1.9 Os documentos relativos à habilitação que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.1.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):



Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

9.1.10.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.1.10.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.1.11 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.1.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.1.13 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.1.14 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **9.2. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

9.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.2.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **9.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

9.2.4.1 Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

9.2.4.2 Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

### 9.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

9.4.2 Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.4.2.1 Consideram-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referente ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecidos por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

9.4.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

9.4.3.1 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

9.4.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.4.5 as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

9.4.6 a boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um ( $\geq 1,0$ ), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um ( $\leq 1,0$ ), resultantes da aplicação das fórmulas:

LG	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$	$\geq 1,0$
SG	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$	$\geq 1,0$
EG	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$	$\leq 1,0$
LC	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$> 1,0$

9.4.7 As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1,0 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) **item(ns)/lote(s)** cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

9.4.8 As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;



Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

9.4.9 O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

## **9.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

I – Para fins de comprovação de vínculo empregatício entre o(s) responsável(s) indicado(s) e a licitante será através dos seguintes documentos:

- No caso de ser sócio proprietário da empresa através da apresentação do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado na junta comercial;
- No caso de empregado da empresa através de apresentação da carteira de trabalho e previdência social (ctps) comprovando o vínculo empregatício do profissional na empresa licitante;
- No caso de profissionais que detenham vínculo através de contrato de prestação de serviços, através de apresentação do instrumento particular de serviços, celebrado entre o profissional e a empresa proponente até a data de apresentação da proposta;
- Caso a licitante não possua em seu quadro tais profissionais, poderá ser apresentado declaração de futura intenção de contratação;

II- A licitante deverá apresentar as seguintes documentações para fins de habilitação, a depender do item pleiteado:

### **9.5.1. RODEIO:**

- Comprovante de Registro ou Inscrição da licitante e do responsável técnico, perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).
- A empresa deverá comprovar aptidão por meio de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do licitante para execução de serviço com as características do objeto constante do presente Termo, devidamente registrado no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, através de certidão do órgão em dia.

De acordo com a Resolução nº 1025, de 30 de outubro de 2009 do CONFEA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS DE RODEIOS DE CARÁTER PROFISSIONAL, QUE ORGANIZA, PROMOVE, TRANSMITE AO VIVO E REALIZA RODEIO SHOW E ATIVIDADES CORRELATAS;

Obs. Caso a empresa vencedora da licitação seja de outro Estado, na assinatura do contrato, a Empresa e/ou o responsável técnico com sede ou acervo técnico de outro Estado, deverão apresentar o registro de regularidade com visto no CREA/ES, conforme lei nº 5.194/66 e 413/97 do CONFEA;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

- c) Comprovante de Registro ou Inscrição da licitante perante o CNAR (Confederação Nacional de Rodeios) e/ou Federação de Rodeio do Estado em que a Empresa estiver sediada;
- d) Comprovante de Inscrição ou prova de regularidade da empresa e dos responsáveis técnicos no CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária);
- e) Comprovante de registro ou inscrição do licitante perante o IDAF (Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal);
- f) Deverá ser indicado expressamente pela empresa licitante o(s) responsável(is) técnico(s) para o acompanhamento dos serviços, conforme objeto da presente licitação, para a prestação dos serviços;
- g) Apresentar Atestado de capacidade técnica comprovado cumprimento de forma satisfatória a execução de serviços de TRANSMISSÃO AO VIVO com características iguais ou semelhantes com objeto a ser contratado;
- h) Apresentação de documento que comprove que o Juíz(s) de Rodeio, Salva-Vida(s) e o Fiscal/Juiz(s) de brete (s), sejam cadastrados à CNAR (Confederação Nacional de Rodeios).
- i) Apresentação de Declaração de realização de visita técnica e/ou declaração de conhecimento do local onde os serviços serão executados ao local onde os serviços serão realizados, devido à necessidade de preparo do solo, a alta complexidade do objeto, por ser tratar de grandiosa e complexa estrutura desmontável itinerante, atestando que a empresa tomou conhecimento de todas as condições particulares dos locais onde serão montadas as estruturas metálicas e as acomodações dos animais (A visita deverá/poderá ser agendada pelo telefone (28) 99995-4558, falar na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte. E deverá ser realizada em até 02 (dois) dias antes da data de abertura da licitação);
- j) Comprovação da licitante de possuir experiência e qualidade profissional de rodeios do cenário estadual ou nacional, o que poderá ser demonstrada através de publicações em revistas, jornais, atestados, periódicos, DVDs ou outras formas de mídia do gênero, em que fique evidenciada a participação em eventos de rodeios;
- k) Indicação do locutor especializado, com comprovação de que o locutor detém experiência e renome no cenário nacional e/ou internacional de rodeio que poderá ser feita através de revistas, jornais periódicos, dvd's do gênero ou outras formas de mídias;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

- l) Apresentar carteira profissional de BLASTER pirotécnico responsável pela realização de shows, juntamente com a comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a empresa responsável pela Pirotecnia;
- m) Cadastro Técnico Federal (certificado de Regularidade) do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais (IBAMA) autorizando a execução do show pirotécnico;

### **9.5.2 LOCAÇÃO DE GERADOR, LOCAÇÃO DE PALCO:**

- a) Registro ou inscrição do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura contratação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação;
- b) Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o contratado já executou serviço de características semelhantes ao objeto contratado mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- c) Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que a empresa caso seja vencedora do certame, possui condições de apresentar, na data de vistoria do objeto, ART/RRT do equipamento, se necessário.

### **9.5.3 LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED TIPO PH3.91MM, DISCIPLINADOR DE PÚBLICO, ESTRUTURA Q30, Q50, PORTAL DE ENTRADA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO.**

- a) Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o contratado já executou serviço de características semelhantes ao objeto a ser contratado mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- b) Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que a empresa caso seja vencedora do certame, possui condições de apresentar, na data de vistoria do objeto, ART/RRT do equipamento, se necessário.

### **9.5.4 CAMARIM, TENDA 6 X 6, TENDA 4 X 4, TENDA 10 X 10, STAND OCTANORM BÁSICO.**

- a) Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o contratado já executou serviço de características semelhantes ao objeto a ser contratado mediante a apresentação de no mínimo 01 (um)



Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

b) Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que a empresa caso seja vencedora do certame, possui condições de apresentar, na data de vistoria do objeto, ART/RRT do equipamento, se necessário;

c) Laudo de inflamabilidade das Lonas.

### **9.5.5 LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA CADEIRANTE.**

a) Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o contratado já executou serviço de características semelhantes ao objeto contratado mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

b) Licença Sanitária em razão do descarte dos efluentes sanitários produzidos.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **9.6 OUTROS DOCUMENTOS**

### **9.6.1 Declaração Unificada (ANEXO III).**

## **9.7 ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

**9.7.1** Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 02 (duas) horas, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

**9.7.2** Quando requerido pelo pregoeiro os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico.

**9.7.3** Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

**9.7.4** As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias Antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias.

**9.7.5** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.7.6** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

**9.7.7** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

**9.7.8** Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

**9.7.9** Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

**9.7.10** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**9.7.10.1.** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

### **10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA**

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.1.2 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

10.1.3 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.1.4 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.1.5 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.1.6 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, no percentual de 50% por órgão ou entidade, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.1.7 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.1.8 Quando da prorrogação da validade da ata de registro de preços, poderá haver renovação dos quantitativos registrados até o limite do quantitativo original, devendo o ato da prorrogação indicar expressamente o prazo e o quantitativo renovado.

10.1.9 O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

10.1.10 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

10.1.11 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

10.1.11.1 O instrumento contratual de que trata o item 10.1.11 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.1.12 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços, caso hajam, poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.13 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10.1.13.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.

### **DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.2.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.2.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.2.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.2.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.2.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

10.2.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.2.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.2.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.2.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição

### **11. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

11.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

11.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

11.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **12. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

12.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

12.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

12.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

12.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados

12.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

12.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

12.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **13. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

13.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

13.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

13.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

13.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

13.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

13.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

13.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

13.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### **14 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

14.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

14.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

14.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

14.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

14.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.4.1 Por razão de interesse público;

14.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

14.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

### **15. DOS RECURSOS**

15.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.

15.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

15.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

- a. O objeto deste pregão será adjudicado e homologado pelo Chefe do Executivo Municipal.
- b. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **17 DA FISCALIZAÇÃO:**

17.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado pela pasta solicitante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

17.2 As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual/ata de registro de preço, deste Edital, ou no instrumento equivalente.

### **18 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:**

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.1.1 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

18.1.2 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

18.1.2.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 18.1, será aplicada:

18.1.2.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

18.1.2.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

18.1.2.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

18.1.2.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

18.1.2.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

18.1.2.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 18.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

18.1.2.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 18.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

18.1.2.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 18.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

18.1.2.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 18.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

18.1.2.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 18.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

18.1.3 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

18.1.4 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

18.1.5 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900**

**Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

18.1.6 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

18.2 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.3 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência de infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.5 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

18.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

18.7 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.8 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.9 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

19.1 A administração pública municipal poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

19.2 A anulação do pregão induz à do contrato.

19.3 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

19.4 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

19.6 O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

19.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.8 A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

19.9 A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

19.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.11 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.12 O foro da cidade de Vargem Alta-ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

19.13 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico [contratovargemalta@gmail.com](mailto:contratovargemalta@gmail.com), ou através do fone (28) 3528-1900 ou (28) 99942-6643.

19.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e também na página [www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

19.15 O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, sito endereço Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta, CEP 29295-000, Tel.: (28) 3528-1900 ou (28) 99942-6643.

19.16 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório

### **20 ANEXOS:**

20.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.1.1 ANEXO I - Termo de Referência;

20.1.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

20.1.3 ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

20.1.4 ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preço;

20.1.5 ANEXO V – Minuta de Contrato;

20.1.6 ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar

Vargem Alta/ES , 23 de janeiro de 2025.

**Assinatura da autoridade competente**

---

**CNPJ 31.723.570/0001-33**  
**Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900**  
**Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### Modalidade de licitação

Dispensa

Pregão

Inexigibilidade

#### Tipo

Menor preço global

Menor preço por lote

Menor preço por item

#### Tipo de contratação

Bens

Serviços

### 1 - OBJETO

1. Este Termo de Referência tem por objetivo a Contratação de empresa especializada na LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FESTIVIDADES, CERIMÔNIAS E SIMILARES realizados pelo município de Vargem Alta/ES.

1.1 DA NATUREZA DO OBJETO: O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

### 2 - JUSTIFICATIVA

O presente procedimento se faz necessário para o atendimento aos eventos corporativos, sociais, esportivos, culturais e turísticos que serão realizados por esta Secretaria Municipal vinculada a Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES e que depende de infraestrutura tais como geradores, separadores e afins, uma vez que a municipalidade não dispõe desses equipamentos e pessoal suficientes para atender a demanda.

A contratação de mão de obra especializada que assuma os serviços aqui descritos, sob a orientação e supervisão da comissão de festa, considerando que o Município promove estes eventos anualmente, proporcionando ao público em geral, eventos gratuitos no promoção do lazer, democratizando a cultura do município, gerando repercussão na política do município, visando também a valorização dos artistas locais e regionais que terão oportunidade de expor seus talentos e formas de expressão visual além de proporcionar o acesso a população em geral a artistas de nível nacional;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

No âmbito econômico, a realização dos eventos tem demonstrado vantagens ganhas para o comércio local, inclusive oportunidades de ganhos de pequenos empreendedores.

O planejamento das contratações visa atender as necessidades de realização de eventos comemorativas, culturais pertencentes ao calendário cultural e turístico de 2024, proporcionando ao público em geral, acesso gratuita, informativas e inclusivos

Considerando que a municipalidade entende e reconhece a importância do acesso aos eventos culturais e comemorativos, reforçamos que os serviços pretendidos proporcionarão ao público em geral uma melhor participação e acesso às apresentações, promoção do conhecimento, lazer e democratização da cultura, ressalta-se também que tais serviços visam a valorização dos artistas locais, regionais e nacional que terão a oportunidade de expor seus talentos de formas de expressão visual nos eventos culturais organizados por este gabinete:

O direito à cultura é a forma de manter garantias ao pleno exercício de atividades e movimentos que expressam a diversidade cultural. É essencial para a sociedade. considerando que está regulamentado nos Direitos Humanos e na Constituição Federal e para tanto se faz necessário a contratação do objeto em questão;

Destaca-se o interesse público da presente contratação está pautado no fato de que os serviços prestados por essas, são extremamente necessários ao município, conforme precisão em atendimento as demandas, a necessidade de itens de eventos institucionais vêm suprir essas demandas;

A modalidade propícia, no caso do certame é o pregão na forma eletrônica, por proporcionar celeridade ao processo.

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviços comuns de que trata a IN SCL nº004/2023 que dispõe sobre o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito da prefeitura municipal de Vargem Alta – ES, em atendimento ao artigo 20, § 1º, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, onde considera que bens e serviços comuns são aqueles, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.

De acordo com M. Justen Filho, bens e serviços comuns são aqueles que se apresenta sob identidade e características e padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio.

Portanto, a definição de "bens e serviços comuns" inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e ainda os que possam ser objetivamente descritos, sendo este, também, o entendimento do Tribunal de Contas da União. (Acórdão 265/2010 Plenário).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

Desta forma, a modalidade escolhida atende satisfatoriamente ao objeto pretendido, haja vista todos os equipamentos serem objetivamente discriminados em suas características, bem como haver várias empresas que oferecem os mesmos serviços.

## 3 – QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

### Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CAT SER	Nº	Especificação	Quant. Min	Quant. Max	UND.	V. Unit	V. Total
21679	01	<b>LOCAÇÃO DE GRUPO GERADORES DE ENERGIA DE MÍNIMO 250KVA</b> locação de 02 (dois) geradores de energia de no mínimo 250 kva; sendo 01 (um) principal e 01 (um) de backup, em container acústico, silencioso, com regulador eletrônico de velocidade, base regulável em tensões 110v / 220v / 380v, com painel de comando e supervisão digital e sistema de transferência por chave manual, abastecido com combustível fornecido pela contratada incluindo custo de montagem com o ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 03 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm <sup>2</sup> , no mínimo, com 05 metros com conectores pessoal, técnico a disposição fará funcionamento de no mínimo 12 (doze) horas seguidas. todo o equipamento deverá estar à disposição da prefeitura municipal de vargem alta para qualquer dia e hora com marcação antecipada de 72 (setenta e duas) horas. deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, montagem, desmontagem, alimentação, cercamento de segurança, acompanhamento técnico de toda a estrutura e execução do serviço. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	01	20	diária	R\$ 3.022,86	R\$ 60.457,2
17612	02	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO</b> locação de cabine sanitária portátil química: locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno em alta densidade, com teto translúcido,	01	160	diária	R\$ 255,14	R\$ 40.822,40

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

dimensões mínimas de 1,10 m de frente x 1,10 m de fundo x 2,30 de altura, composto de caixa de dejetos com assento e gel higienizador, mictório (só masculino), piso antiderrapante, grade de ventilação, porta-papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, identificação masculino / feminino, para uso do público em geral. o equipamento deve estar de acordo com a nr-10 do ministério do trabalho e emprego. a quantidade aproximada será de acordo com os eventos previstos. incluindo a limpeza e dreno dos dejetos efetuados 01 vez ao dia, incluindo sábados, domingos e feriados. observação: todas as solicitações deverão estar à disposição da prefeitura municipal de Vargem Alta para qualquer dia e hora com marcação antecipada de 72 (setenta e duas) horas. todo o pessoal técnico, segurança de equipamento e vigia fica sob responsabilidade da empresa contratada. secretaria municipal de turismo.

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

17612	03	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA CADEIRANTE</b> locação de cabine sanitária portátil química: banheiro químico para cadeirante, em plástico reforçado com fibra de vidro (prfv) e com os seguintes acessórios: caixa d'água com 250 litros, vaso sanitário convencional com sistema de eliminação de odores, caixa de detritos de 700 litros, papel toalha, papel higiênico, sabonete líquido, piso antiderrapante, transporte, instalação e limpeza. o equipamento deve estar de acordo com a nr-10 do ministério do trabalho e emprego. a quantidade aproximada será de acordo com os eventos previstos. incluindo a limpeza e dreno dos dejetos efetuados 01 vez ao dia, incluindo sábados, domingos e feriados. observação: todas as solicitações deverão estar à disposição da prefeitura municipal de Vargem Alta para qualquer dia e hora com marcação antecipada de 72 (setenta e duas) horas. todo o pessoal técnico, segurança de equipamento e vigia fica sob	01	40	diária	R\$ 453,33	R\$ 18.133,20
-------	----	--	----	----	--------	---------------	------------------

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

		responsabilidade da empresa contratada <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>					
Não possui	04	<b>CAMARIM 4 X 4</b> com fechamento modelo estande e piso – com transporte, montagem e desmontagem e 01 banheiro químico. contendo ar condicionado, espelho 1x050 metros, sofá 2 lugares ou 2 poltronas, arara de roupa e tomadas, tudo em ótimo estado de conservação e funcionamento para o evento. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	01	22	serv	R\$ 2.888,92	R\$ 63.556,24
Não possui	05	<b>ESTRUTURA Q50</b> Estrutura Q50 composta em alumínio ou aço carbono com alta resistente e qualidade, para sustentação de estruturas, sinalizações e outros, permitindo a execução de layouts de diversos formatos, com cubos, sapatas e demais itens necessários como correntes, cabos de aço e outros de forma a permitir diversas montagens, inclusive de fly. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem. Metro Linear por evento. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	01	120	ml	R\$ 120,70	R\$ 14.484,00
Não possui	06	<b>ESTRUTURA Q30</b>  ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (BOX TRUSS) Metro Linear por evento. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	01	550	ml	R\$ 69,47	R\$ 38.208,50
Não possui	07	<b>SEPARADOR DE PUBLICO</b> tipo gradil construída em metalon 40x40 com parede mínima de 1.20mm, medindo no máximo 2.00m de comprimento e mínimo de 1.30m de altura, com pés de sustentação em metalon 50x50, com a parede de 2.00mm. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem. Metro Linear por evento.	01	700	ml	R\$ 25,19	R\$ 17.633,00

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

		<b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>					
Não possui	08	<b>SISTEMA DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA</b> sistema de transmissão simultânea composto por filmadoras aparelhagens e cabos necessários para a realização de transmissão ou nas telas de projeção ou em redes sociais oficiais do município de Vargem Alta, conforme a demanda do evento. a contratada deverá disponibilizar profissionais capacitados para operar e manusear todo o sistema de transmissão simultânea. o sistema de projeção multimídia deverá estar preparado para integrar-se aos sistemas de sonorização e sistemas de multimídias instalados, conforme a necessidade do evento. É de responsabilidade da contratada o acesso á internet. com operador <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	01	28	diária	R\$ 716,19	R\$ 14.323,80
17809	09	<b>TENDA 10 X 10</b> tenda piramidal 10x10 metros locacao com transporte, montagem e desmontagem. com 3 metros de pé, lona anti-chamas branca. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	01	30	diária	R\$ 1.235,52	R\$ 37.065,60
17809	10	<b>TENDA 6 X 6</b> locacao com transporte, montagem e desmontagem. com 3 metros de pé direito, lona anti-chamas branca, formato chapéu de bruxa. quando solicitado, com fechamentos laterais. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	01	97	diária	R\$ 601,90	R\$ 58.384,30
17809	11	<b>TENDA 4 X 4</b> "com fechamento" tenda medindo 04 x 04 mts, com cobertura tipo chapéu de bruxa, construída em lona pvc na cor branca, antichama, com proteção uv, estrutura metálica em tubo 2". quando solicitado, com fechamentos laterais. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	01	50	diária	R\$ 450,08	R\$ 22.504,00

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

Não possui	12	<b>PORTAL DE ENTRADA</b> estrutura em alumínio (q-30), tam: 8,00m de largura x 6,00m de altura na parte central, para comportar lonas com ilhós (fornecidas pelo cliente) na medida na frente e atrás: parte superior – 7,95 x 0,95 metros e lateral 0,95 x 5,95m. <b>obs.: contemplar a fixação das lonas na estrutura, retirada, armazenamento e conservação, bem como, material necessário para processo. instalar a iluminação ao pórtico com material elétrico por conta da empresa.</b> <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	01	10	serv	R\$ 2.409,10	R\$ 24.091,00
Não possui	13	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECEDORA ESTRUTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RODEIO - RODEIO DE GRANDE PORTE</b>  <b>estrutura mínima:</b> 01 (uma) arena completa de, estilo americana, medindo aproximadamente 40 x 30 metros, dentro dos peadões da cnar (confederação nacional de rodeio) montada com 06 bretes, dividido em 04 para soltura de animais e 02 para espera, sendo, 01 portão central para o retorno, 02 portões para entrada e saída de cowboys/ peões e autoridades, 3 currais de espera que acomode no mínimo 20 touros, 01 embarcador, devendo tudo atender a lei 10.519 de 17 de julho de 2002, oferece total segurança as publico e animais;  <b>01 (um) curral</b> de fundo para separação dos animais, mais portão de acesso até a arena sem necessidade de contato com animais, contendo 32 painéis de 3 x 2 metros com tubos de 2”, mais portões de acesso até a arena sem necessidade de ter contato com os animais;  <b>01 arquibancada coberta de lona em q30</b> – medindo 120 metros de arquibancada com 12 degraus com capacidade para 4.000 (quatro mil) pessoas, com início do primeiro piso de 1,20 mts do nível do chão, com	01	02	serviço	R\$ 364.533,3 3	R\$ 729.066,66

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

tabuas. de 2,30mts x 1.10mts em sua passarela de acesso aos degraus: 04 escadas de acesso com entradas abaixo da arquibancada no tamanho 2,30mts x 0,55mts; grades de proteção (para-peito) no mínimo de 1,30mts na frente e 1,70mts no último degrau. (atrás), corrimões laterais de no mínimo 1,10mts; formato ferradura sem emenda 2,5 pessoas por metro linear, em estrutura tubular montada sobre cavalete modulados de aço, postes de suporte, travamento e pisos, longarinas e diagonais de estrutura com tubo de 2 polegadas na chapa 13, travessa com tubos de 1 1/2 polegadas na chapa 13, andaimes especiais com 2,30mts de comprimento x 2mts de altura e travessas com tubo de 1 1/2 na chapa 13. assentos confeccionados com enrijecidas 50cm x 30cm a chapa 11 com reforço de segurança em intervalo máximo de 20cm com us 20cm x 30cm na chapa 11, encaixe de fixadores nos degraus com e pinos e parafusos, espelhos dos assentos com no máximo 15cm de vão, tudo de acordo com as normas técnicas e abnt, no fundo e nas laterais fechamentos em lona especial sem deformação. estas especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com o nível de segurança exigido pelos órgãos competentes. toda a arquibancada devera ter placas de sinalização indicando entrada, saída e saída emergência

**camarotes** – estrutura física para montagem de 30 (trinta) camarotes medindo 2,30mts x 3,85m cada para o show de rodeio e 30 camarotes com as mesmas medidas para os shows nacionais, totalizando 60 camarotes, deverá contar com corredor de 0,80 de profundidade, com escadas de acesso pela parte traseira com no mínimo 2,30mts de largura, com capacidade para 10 pessoas cada, placas de piso confeccionadas em chapas dobradas e reforços de

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

segurança de 20 cm e grampos de segurança prendendo as mesmas nas peças de ferro, e parapeito de 1,80mts, acarpetados, decoração com malha tensionada em todos os camarotes, cobertura com lona auto extingüível, devidamente montado frente a arena, com conjunto receptivo do camarote composto por 01 tenda de 06m x 06m, no hall de entrada com mobiliário rústico composto por no mínimo 01 banco com encosto para três pessoas, 02 bancos com encosto para duas pessoas em cada, 02 mesas bistrô com bancos, decoradas com plantas ornamentais porte médio com cachepô em madeira rústica, iluminação decorativa, com piso em madeira naval com 36m2 forrados e acarpetados e decoração em tecidos tencionados nas cores a serem definidas pela empresa, de acordo com a abnt

**01 (uma) sonorização específica de rodeio com técnico de som e sonoplasta, assim constituído:**

mesa digital de no mínimo 48 canais, com no mínimo 16 auxiliares, mínimo de 2 processadores dbx, mínimo de 12 amplificadores que somados dão 146.000 (cento e quarenta e seis mil) watts, mínimo de 12 caixas altas, com 2 falantes neodímio de 10 polegadas com 1000 wats cada importado, mínimo de 01 driver de neodímio de 4 polegadas de 250wats importado, um guia de onda importado cada caixa de alta, mínimo de 04 caixas de alta de frente para as arquibancadas, mínimo de 12 subs duplos, mínimo de 2 falantes de 18 polegadas com 1200 wats importado, mínimo de 02 caixas de energias com disjuntores cabos blindados de 4x4 de 16mm suporte em treliça de alumínio de 5 metros para as caixas altas, mínimo de 03 microfones sem fio, mínimo de 04 microfones com fio.

5 – 01 (uma) iluminação cênica específica (profissional) com mínimo de 28 lâmpadas de led (600 watts), mínimo de 08 mov beam, fixados em torres de alumínio mínimo de q30;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

6 – 01 (um) veículo baú estúdio ou camarim totalmente equipado e adaptado ao serviço de rodeio;  
7 – 01 (um) painel de led no tamanho de 4m x 3m, com no mínimo 03 (três) câmeras para filmagem ao vivo do rodeio interligadas ao painel e replay, devendo obrigatoriamente a transmissão estar conectado via cabo ou bluetooth aos dois painéis de led da estrutura de palcos na praça de shows para transmissão simultânea;  
8 – replay instantâneo com rodeio digital, com tempo, nota e pontuação dos competidores;  
9 – placar eletrônico para transmissão da pontuação para que o público acompanhe em sequência as notas dos peões competidores.  
10 – 01 (um) gerador e com no mínimo 180 kva, com tensões mínimas de 110, 220,380 e 440 volts com acionamento por partida elétrica. combustível diesel. tanque de no mínimo 200 litros. autonomia mínima de 14 horas. e mais um gerador de reserva. o gerador deverá ser instalado antes da vistoria do corpo de bombeiros no local da festa.  
11 – laudo técnico e art do responsável técnico pela montagem da arena, curral, arquibancadas, camarotes e estrutura pessoal  
12 – desenho de fogo da arena.  
13 – 1 show pirotécnico: show a ser realizado no dia escolhido pela administração:  
- 01 cascata luminosa - chuva de prata (com 20 bastões) - 02 arenas global dupla magia c/ fonte luminosa; (18 pontos) - 12 vulcões colorido com cracker – entrada do locutor - 01 desenho na arena (gasolina por conta do contratante) - 200 morteiros 2” efeitos diversos; - 02 sequenciais com 75 tubos de 1,5” efeito diversos; - 4 tortas 25 tubos - 4 placas 19 tubos em leque - show piro musical 4 minutos - destaque peão  
14 – plantão de no mínimo 02 (dois) eletricitas no dia do evento;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

- 15 – seguro obrigatório para peões e auxiliares e demais atendendo a lei 10.519/2002;
- 16 – sequenciais;
- 17 – material de montaria;
- 18 – montagem e desmontagem de todos os equipamentos (estrutura) nos dias do evento.
- 19 – transporte de pessoal, animais e estrutura;
- 20 – laudo técnico e art do responsável técnico pela montagem da arena, curral, arquibancadas e estrutura pessoal
- 21 – transporte de pessoas animais e estruturas.

### **estrutura pessoal mínima**

- 1 – 01 locutor profissional de rodeio de renome nível nacional, com apresentações realizadas nos melhores rodeios do brasil, com conhecimentos sobre locução e técnica especializada na área do rodeio; acompanhado de um dj para animação em intervalos.
- 2 – 03 (três) juízes credenciados na confederação nacional de rodeio (cnar), sendo um juiz de rodeio, 01 juiz de brete e 01 juiz de curral.
- 3 – 01 médico veterinário graduado com registro no crmv, responsável pelos bons tratos aos animais conforme determinação da lei federal 10.519/2002;
- 4 – 03 (três) salva-vidas de rodeio especializado e treinado em situações de risco, para proteção e guarda da integridade física dos competidores; transporte, hospedagem e alimentação de todos os profissionais do rodeio por conta da contratada.
- 5 – 01 sedenheiro;
- 6 – 02 responsáveis técnicos;
- 7 – 02 porteireiros;
- 8 – 02 madrinheiros;
- 9 – 02 auxiliares de pista;
- 10 – 02 tratadores;
- 11 – tropeiro de touros;
- 12 – equipe técnica de montagem;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

13 – equipe de produção;  
14 – equipe de show pirotécnico;  
15 – registro de inscrição;  
16 – equipe de sonorização;  
17 – engenheiro civil;  
18 – 22 cowboys/peões de renome nacional com larga experiência e montarias touros;  
19 – 01 palhaço animador de público – para animação do público, durante todos os intervalos do rodeio ele se apresentará com diversas fantasias e adereços levando ao público a dar muitas risadas e muito divertimento.  
20 – assistência permanente do veterinário.  
21 – abertura oficial – todos os dias com coreografias, formada com efeitos especiais, fogo no solo, sonorização, convite de autoridades e patrocinadores, desfile de bandeiras, oração, execução do hino nacional, etc

### **estrutura animal mínima 1**

– 15 (quinze) montarias em touros treinados especialmente para rodeio, com média de peso superior a 800kg, nos 02 (dois) primeiros dias e as 10 (dez) melhores montarias na final realizada no terceiro dia, acompanhados de todos os procedimentos e documentos exigíveis legais para o mesmo;  
2 – no mínimo 03 touros de reservas para cada dia de apresentação; premiação de rodeio nas modalidades 1 – montaria em touros – premiações para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto lugares;

### **quanto a parte elétrica**

1 – plantão de 02 eletricista no dia d0 evento.  
2 – fornecimento de 01 grupo gerador de energia 240kva no mínimo devidamente abastecido e c/ técnico de plantão (todos os dias).  
3 – desligamento da rede elétrica composta por fios sem alma e instalação de cabo multiplex trifásico bitola referente a carga necessária para manter as

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

<p>luminárias e bares.</p> <p>qualificações técnicas obrigatórias</p> <p>1 – a empresa deverá comprovar aptidão por meio de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do licitante para execução de serviço com as características do objeto constante do presente termo.</p> <p>2- comprovante de registro ou inscrição da licitante perante o crea (conselho regional de engenharia e agronomia);</p> <p>3 – comprovante de registro ou inscrição da licitante perante o cnar (confederação nacional de rodeios) e/ou federação de rodeio do estado em que a empresa estiver sediada;</p> <p>4 – comprovante de inscrição ou prova de regularidade da empresa e dos responsáveis técnicos no crmv (conselho regional de medicina veterinária);</p> <p>5 – comprovante de registro ou inscrição do licitante perante o idaf (instituto defesa agropecuária e florestal);</p> <p>6 – deverá ser indicado expressamente pela empresa licitante o(s) responsável(is) técnico(s) para o acompanhamento dos serviços, conforme objeto da presente licitação, para a prestação dos serviços;</p> <p>7 – comprovação de vínculo empregatício entre o(s) responsável(s) indicado(s) e a licitante se fará através dos seguintes documentos:</p> <p>7.1 – no caso de ser sócio proprietário da empresa através da apresentação do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado na junta comercial;</p> <p>7.2 – no caso de empregado da empresa através de apresentação da carteira de trabalho e previdência social (ctps) comprovando o vínculo empregatício do profissional na empresa licitante;</p> <p>7.3 – no caso de profissionais que detenham vínculo através de contrato de prestação de serviços, através de apresentação do instrumento particular de serviços,</p>					
--	--	--	--	--	--

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

celebrado entre o profissional e a empresa proponente até a data de apresentação da proposta;

8 – apresentação de documento que comprove que o juiz(s) de rodeio, salva-vida(s) sejam cadastrados a uma cnar (confederação nacional de rodeios) e/ou federação;

9 – comprovante de registro em nome do responsável técnico (engenheiro e ou técnico) junto ao conselho regional de engenharia e agronomia crea, para execução dos serviços ora licitados; 10 – certificado de registro da empresa responsável pela pirotecnia expedido pelo dame – divisão de controle de armas, munições e explosivos – polícia civil;

11 – ficará a cargo da empresa todos os projetos e liberações necessárias para o alvará de funcionamento expedido pelo corpo de bombeiros;

12 – apresentar carteira profissional de blaster pirotécnico responsável pela realização de shows, juntamente com a comprovação de vínculo permanente entre o responsável técnico e a empresa licitada;

13 – cadastro técnico federal (certificado de regularidade) do instituto brasileiro de meio ambiente e dos recursos naturais (ibama) autorizando a execução do show pirotécnico;

14 – demonstração, por imagens, da estrutura física entre o local do show pirotécnico e da arena, capaz de comprovar a capacitação para execução dos serviços;

15 – declaração de ciência que será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer acidente, danos a terceiros, entre outros ocorridos em horários de trabalho, ficando o município isento de qualquer responsabilidade pelos mesmos; 16 – declaração de que assume o compromisso de reparar os problemas que porventura surgirem nos bens ou objeto desta licitação;

17 – indicação do locutor especializado, com comprovação de que o locutor detém experiência e

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

renome no cenário nacional e/ou internacional do rodeio que poderá ser feita através de revistas, jornais periódicos, dvd's do gênero ou outras formas de mídias.

observações o responsável pela empresa deverá ter atestado de capacidade técnica contendo toda logística, montagem, manutenção e desmontagem da estrutura. toda documentação necessária para realização do rodeio junto ao corpo de bombeiros, será de responsabilidade exclusiva da contratada. a empresa será responsável pelo pagamento de todas as taxas, impostos e licenças necessárias para o evento, tais como, corpo de bombeiros militar e outras que se fizerem necessárias. toda a documentação necessária dos animais será de responsabilidade da contratada. a estrutura deverá está montada antes do evento para vistoria do corpo de bombeiros. a energia elétrica e/ou gerador para abastecimento de energia para o evento do rodeio será de responsabilidade exclusiva da contratada.

Abertura oficial de todos os dias com coreografias diversas; formada com efeitos especiais, show pirotécnico, sonorização, convite de autoridades e patrocinadores, desfile de bandeiras, oração, execução de hino nacional, etc; sessão obrigatória gratuita do espaço arena e arquibancada pra realização de concurso de marcha, **caso seja necessário.**

O rodeio ocorrerá na Expo Vargem Alta no mês de dezembro.

As explorações de vendas dos camarotes são de total exclusividade da prefeitura municipal de vargem alta.

**ambulância 01(uma)**, composta por: condutor, socorrista, médico e enfermeiro, para atender eventualidades durante os shows de rodeio.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

Seguro de vida para todos os competidores e demais envolvidos no rodeio.

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

30003	14	<p><b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE</b> sistema de iluminação para palco de grande porte (show) com as especificações mínimas: 42 refletores par led 3 watts rgbw modelo similar ou superior; 16 refletores com lampada par 64 1000w ou cobs; 32 moving head bean 7r; 16 elipsoidais; 12 strobos de led; 04 minibrutes de 6 lampadas; estrutura em q50 para grid de iluminação; 01 mesa de iluminação dmx; rack dimmer; cabamentos em geral; 02 máquinas de fumaça de 1500w com ventilador; 02 canhões seguidor. 01 ground será montado com os pés direitos na altura mínima de 7 m fixado no teto do palco.</p> <p>todas as talhas usadas na elevação das estruturas serão de no mínimo 1.000 kg. por questões de segurança tanto do equipamento quanto aos das pessoas que estiverem trabalhando perante o palco. todo cabeamento necessário; líquido pra as máquinas de fumaça de boa qualidade e neutro. todo o equipamento deverá estar à disposição da prefeitura municipal de Vargem Alta para qualquer dia e hora com marcação antecipada de 72 (setenta e duas) horas. todo o pessoal técnico, segurança de equipamento e vigia fica sob responsabilidade da contratada.</p>	01	10	diaria	R\$ 9.076,83	R\$ 90.768,30
		<p><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b></p>					

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-7BLV8**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

<b>30003</b>	<b>15</b>	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE</b> sistema de iluminação para palco de médio porte (show) com as especificações mínimas: 24 refletores par led 3 watts rgbw modelo similar ou superior; 12 refletores com lampada par 64 1000w ou cobs; 12 moving head bean 7r; 06 elipsoidais; 04 strobos de led; 02 minibrutes de 6 lampadas; estrutura em q30 para grid de iluminação; 01 mesa de iluminação dmx; 02 máquina de fumaça; rack dimmer; 01 canhão seguidor. 01 ground será montado com os pés direitos na altura mínima de 7m fixado no teto do palco.  todas as talhas usadas na elevação das estruturas serão de no mínimo 1.000 kg, por questões de segurança tanto do equipamento quanto aos das pessoas que estiverem trabalhando perante o palco. todo cabeamento necessário; líquido para as máquinas de fumaça de boa qualidade e neutro. todo o equipamento deverá estar à disposição da prefeitura municipal de vargem alta para qualquer dia e hora com marcação antecipada de 72 (setenta e duas) horas. todo o pessoal técnico, segurança de equipamento e vigia fica sob a responsabilidade da contratada. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	01	10	diaria	R\$ 5.647,41	R\$ 56.474,10
<b>Não possui</b>	<b>16</b>	<b>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED</b> tipo ph3.91mm outdoor: locação, montagem, instalação e operação de painel eletrônico modular outdoor (ph3.91mm) com brilho de 4500 nits, refresh 3840, dimensão 500x1000mm, com computador processador core i7, 16 gb de memória ram, placa de vídeo 4 gb de memória gddr5 e com unidade de processamento, entradas compatíveis com os sinais svídeo, vídeo composto, sdi e hdsdi, voltagem 220, insumos e equipamentos necessários para montagem,	01	375	m²/dia	R\$ 316,53	R\$ 118.698,75

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900**

**Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

		operação e desmontagem. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
<b>1309 9</b>	<b>17</b>	<b>STAND OCTANORM BÁSICO M².</b> Estrutura octanorm em perfis de alumínio, padrão octanorm e painel TS/ABS, contando, no mínimo por stand, com 02 tomadas 110/220v, iluminação, fechamento com 03 balcões na frente e parede de 1,00 metros de altura nas laterais e fundos. Cor branca. Com testeira, teto pergolado, piso carpete, com mobiliário composto de 01 mesa redonda com tampa de vidro e 04 cadeiras. Arte fornecida pela contratante e impressão por conta da contratada. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	01	600	diária/m <sup>2</sup>	R\$ 196,25	R\$ 117.750,00
<b>3000 3</b>	<b>18</b>	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE</b> 12 refletores par led 3 watts rgbw modelo similar ou superior; 12 refletores com lampada par 64 1000w ou cobs; 04 moving head bean 7r; estrutura de q30 para instalação da iluminação; 01 mesa de iluminação dmx; 01 máquina de fumaça;  cabeamentos em geral. todo o equipamento deverá estar à disposição da prefeitura municipal de vargem alta para qualquer dia e hora com marcação antecipada de 72 (setenta e duas) horas. todo o pessoal técnico, segurança de equipamento e vigia fica sob a responsabilidade da contratada. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	01	15	diaria	R\$ 3.175,19	R\$ 47.627,85
<b>2149 0</b>	<b>19</b>	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE</b> sistema de sonorização de pequeno porte, com técnico para operar os seguintes equipamentos: 02 caixas acústicas ativas 600 watts;	01	42	diária	R\$ 2.623,90	R\$ 110.203,80

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900**

**Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

02 caixas acústicas passivas 600 watts;  
02 retornos ativos de 300 watts;  
01 mesa de som 16 canais digital;  
02 microfones sem fio;  
02 microfones com fio;  
01 aparelho de cd/dvd;  
04 tripes para caixa acústica;  
04 pedestais para microfone;  
01 operador de áudio.

os equipamentos que garantem o bom funcionamento do serviço, tais como cabos, conectores e plugs, estão inclusos no objeto

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

2149 0	20	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE</b> sistema de sonorização médio porte, com as seguintes especificações mínimas: p.a. fly (torres com no mínimo 6 metros de altura); 08 caixas de grave com 2 alto falantes de 18 de 1600w rms; 08 caixas média, alta byway, com alto falantes de 12 + driver de 800w rms; amplificadores suficientes. sistema de p.a - periféricos: 01 processador drive para sistema de caixas digital; 01 processador equalizador, digital; 01 equalizador 1/3 para insert; 01 console p.a digital 32 canais; 01 aparelho cdj. sistema de palco - sidefill: 02 caixas de grave com 2 alto falantes de 18 de 1600w rms; 02 caixas médias, altas byway com 2 alto falantes de 12 + driver de 800w rms; amplificadores suficientes. sistema de palco – monitores: 06 caixas de monitor 12 + driver de 400 rms; 01 sub de bateria; 4 amplificadores de 900w rms; 01 amplificador para sub de bateria e percussão de 2000w rms.	01	15	diária	R\$ 8.012,96	R\$ 120.944,55
-----------	----	---	----	----	--------	-----------------	-------------------

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

sistema de palco: 01 amplificador para guitarra com alto falante de 12;  
sistema para contrabaixo com 1 caixa com 4 alto falantes de 10 e 1 caixa com 1 alto falante de 15;  
01 bateria acústica;  
16 pedestais girafa;  
10 garras clamp;  
05 direct box passivo;  
02 microfones sem fio uhf,  
10 microfones para voz;  
10 microfones para instrumentos.  
sistema de palco - periférico:  
08 canais de equalização;  
01 processador equalizador digital;  
01 console digital para monitor 56 canais.

todo cabeamento de áudio e elétrico necessário para o correto funcionamento do sistema, incluindo chave de proteção (disjuntor). todo o equipamento deverá estar à disposição da prefeitura municipal de Vargem Alta para qualquer dia e hora com marcação antecipada de 72 (setenta e duas) horas. todo o pessoal técnico, segurança de equipamento e vigia, fica sob responsabilidade da contratada.

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

21490	21	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE</b> sistema de sonorização grande porte, com as seguintes especificações mínimas: p.a flay (torres com no mínimo 6 metros de altura); 32 caixas de grave com 02 alto falantes de 18 de 1600w rms; 32 caixas média, alta byway, com alto falantes de 12 + driver de 800w rms; amplificadores suficientes. sistema de p.a - periféricos: 0 01 processador digital drive para sistema de caixas; 01 processador equalizador, digital;	01	12	diária	R\$ 10.643,51	R\$ 127.722,12
-------	----	---	----	----	--------	------------------	-------------------

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

01 equalizador 1/3 para insert;  
01 console p.a digital 56 canais;  
01 aparelho cdj. sistema de palco - sidefill:  
04 caixas de grave com 2 alto falantes de 18 de 16w rms;  
04 caixas de média, alta byway com 2 alto falantes de 12 + driver de 800w rms. pág 16;  
amplificadores suficientes.  
sistema de palco - monitores:  
6 caixas de monitor 12 + driver de 400w rms; 02 subs de bateria e percussão;  
amplificadores suficientes;  
02 amplificadores para sub bateriam e percussão de 3.000w rms.  
sistema de palco: 02 amplificadores para guitarra com caixa 04 altos falantes de 12;  
sistema para contrabaixo com 1 caixa com 4 alto falantes de 10 e 1 caixa com 1 alto falante de 15;  
01 bateria acústica;  
16 pedestais girafa;  
10 garras clamp;  
08 direct box passivo;  
08 directbox passivo; 06 microfones sem fio uhf; 15 microfones para voz;  
15 microfones para instrumentos;  
02 power play para 08 fones, com 16 fones.  
sistema palco - periférico:  
08 canais de equalização;  
01 processador equalizador digital;  
01 console digital para monitor 56 canais sistema de comunicação - palco p.a. todo cabeamento de áudio e elétrico necessário para o correto funcionamento do sistema, incluindo chave de proteção (disjuntor). todo o equipamento deverá estar à disposição da prefeitura municipal de Vargem Alta para qualquer dia e hora com marcação antecipada de 72 (setenta e duas) horas. todo o pessoal técnico, segurança de equipamento e vigia fica sob responsabilidade da contratada.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

		<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
<b>21490</b>	<b>22</b>	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COM TORRE DE DELAY</b> sistema de sonorização com torre de delay com caixas de som com 3 vias (grave, médio e agudo) estrutura de alumínio, e cabo multivias de no mínimo 10 vias de no mínimo 250 metros de comprimento, com seus respectivos técnicos <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	01	10	diária	R\$ 3.081,87	R\$ 30.818,70
<b>24376</b>	<b>23</b>	<b>PALCO PEQUENO PORTE (8 X 6 M)</b> palco em alumínio treliçado q30 tubular com cobertura em lonas brancas ou cinza externa e na parte interna cor preta, antichamas, piso de madeira 20mm, medindo 08 x 06 m, pé direito 5m, 2 asas de fly em alumínio q30 para colocação de p.a., e house mix 4x4. guarda corpo com duas travessas na parte externa, toda em alumínio, escada com corrimão em alumínio, degraus antiderrapantes, plataformas em alumínio, degraus antiderrapantes, plataformas em compensado naval de 15mm com acabamentos em cantoneiras galvanizadas <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	1	12	diária	R\$ 5.523,33	R\$ 66.279,96
<b>24376</b>	<b>24</b>	<b>PALCO MEDIO PORTE (10 X 8 M)</b> Palco em alumínio treliçado q30 tubular com cobertura em lonas brancas ou cinza externa e na parte interna cor preta, antichamas, piso de madeira 20mm, medindo 10 x 08 m, pé direito 5m, 2 asas de fly em alumínio q30 para colocação de p.a., e house mix 4x4. guarda corpo com duas travessas na parte externa, toda em alumínio, escada com corrimão em alumínio, degraus antiderrapantes, plataformas em alumínio, degraus antiderrapantes, plataformas em compensado naval de 15mm com acabamentos em cantoneiras galvanizadas. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	1	09	diária	R\$ 9.161,67	R\$ 82.455,03
<b>24376</b>	<b>25</b>	<b>LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO PORTE (12X8M)</b> Palco em alumínio treliçado q30 tubular com	01	11	diária	R\$ 7.394,54	R\$ 81.339,94

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900**

**Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

		cobertura em lonas brancas ou cinza externa e na parte interna cor preta, anti-chamas, piso de madeira 20mm, medindo 12x8 m, pé direito 5m, 2 asas de fly em alumínio q30 para colocação de p.a., e house mix 4x4. guarda corpo com duas travessas na parte externa, toda em alumínio, escada com corrimão em alumínio, degraus antiderrapantes, plataformas em alumínio, degraus antiderrapantes, plataformas em compensado naval de 15mm com acabamentos em cantoneiras galvanizadas <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
24376	26	<b>LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE (16 X 14 M)</b>  Palco coberto em alumínio treliçado q30 tubular com 16 x 14 (duas águas) cobertura em lonas brancas anti-chamas, piso de madeira 20mm, medindo 16 x 14 m, pé direito 6m, 2 asas de fly em alumínio q30 para colocação de p.a., e house mix 4x4. guarda corpo com duas travessas na parte externa, toda em alumínio, escada com corrimão em alumínio, degraus antiderrapantes, plataformas em alumínio, degraus antiderrapantes, plataformas em compensado naval de 15mm com acabamentos em cantoneiras galvanizadas. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	01	07	diária	R\$ 11.099,83	R\$ 77.698,81
<b>Não possui</b>	27	<b>PLATAFORMA 360°</b>  Serviços de Plataforma 360° para os eventos, incluindo instalação, operação e suporte técnico durante o evento. Incluindo os equipamentos necessários para a execução da Plataforma 360° (câmeras, software, etc.) Serviço de gravação e disponibilização de conteúdo durante o evento. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	01	20	diária	R\$ 1.100,00	R\$ 22.000,00
<b>Não possui</b>	28	<b>LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO CARRETA</b> O trio deve conter as seguintes especificações. periférico:	04	07	diária	R\$ 24.057,50	R\$ 168.402,50

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

01-mesa yamaha m7cl 48 canais 01-mesa yamaha ls9com 48 canais 01-equalizador bss 01-equalizador hotsound 04-processador digital 01-notebook 01-bateria pearl 01-dm-5 01-power play de 08 canais 25-potência 8.0, 6.0, 4.0 e 3.511 2-grave 96-médio grave 88-agudo 64-médio ti microfone: 04-shure sm 58 sem fio 20-sm 58 com fio 03-sm 58 shure beta com fio 10-sm 57 20-microfone de bateria 12-garras lp 18-pedestais 20-direct box retorno: 01-amplificador de guitarra fender 01-gallien-krueger 400 para contra baixo 02-sm 400 02-retorno atack 01-sub para bateria 08-fones porta-pro 10-fones akg iluminação: 01-máquina de fumaça 12-par led 01-mesa de luzpilot 2000 01-rack star 08-mini brut 06-moving beam 15r energia 01-grupo gerador de 160 kva 01-grupo gerador de 190kva 01-cavalo vw constellation trucado 01-camarim com: banheiro, geladeira, espelho, sofá e ar condicionado 01-camarim com: banheiro, sofá,espelho, geladeira, televisão e ar condicionado. comprimento: 20,50 metros, altura: 4,40 metros, largura: 3 metros, largura no evento: 4,50 metros					
--	--	--	--	--	--

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

		obs: o trio deve vir com motorista e técnico de sonorização e luz, com custos inclusos. Deve vir também abastecido o suficiente para atender à demanda. Custos com alimentação, hospedagem e demais custos inclusos. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
30003	29	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE</b> sistema de iluminação para palco de grande porte (show) com as especificações mínimas: 42 refletores par led 3 watts rgbw modelo similar ou superior; 16 refletores com lampada par 64 1000w ou cobs; 32 moving head bean 7r; 16 elipsoidais; 12 strobos de led; 04 minibrutes de 6 lampadas; estrutura em q50 para grid de iluminação; 01 mesa de iluminação dmx; rack dimmer; cabearmentos em geral; 02 máquinas de fumaça de 1500w com ventilador; 02 canhões seguidor. 01 ground será montado com os pés direitos na altura mínima de 7 m fixado no teto do palco.  todas as talhas usadas na elevação das estruturas serão de no mínimo 1.000 kg. por questões de segurança tanto do equipamento quanto aos das pessoas que estiverem trabalhando perante o palco. todo cabearmento necessário; líquido pra as máquinas de fumaça de boa qualidade e neutro. todo o equipamento deverá estar à disposição da prefeitura municipal de Vargem Alta para qualquer dia e hora com marcação antecipada de 72 (setenta e duas) horas. todo o pessoal técnico, segurança de equipamento e vigia fica sob responsabilidade da contratada. <b>RESERVA DE 25% DO ITEM 14, PARA ME/EPP</b>	01	03	diaria	R\$ 9.076,83	R\$ 27.230,49
Não possui	30	<b>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED</b> tipo ph3.91mm outdoor: locação, montagem,	01	125	m <sup>2</sup> /dia	R\$ 316,53	R\$ 39.566,25

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

		instalação e operação de painel eletrônico modular outdoor (ph3.91mm) com brilho de 4500 nits, refresh 3840, dimensão 500x1000mm, com computador processador core i7, 16 gb de memória ram, placa de vídeo 4 gb de memória gddr5 e com unidade de processamento, entradas compatíveis com os sinais svídeo, vídeo composto, sdi e hdsdi, voltagem 220, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem. <b>RESERVA DE 25% DO ITEM 16, PARA ME/EPP</b>					
13099	31	<b>STAND OCTANORM BÁSICO M².</b> Estrutura octanorm em perfis de alumínio, padrão octanorm e painel TS/ABS, contando, no mínimo por stand, com 02 tomadas 110/220v, iluminação, fechamento com 03 balcões na frente e parede de 1,00 metros de altura nas laterais e fundos. Cor branca. Com testeira, teto pergolado, piso carpete, com mobiliário composto de 01 mesa redonda com tampa de vidro e 04 cadeiras. Arte fornecida pela contratante e impressão por conta da contratada. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem. <b>RESERVA DE 25% DO ITEM 17, PARA ME/EPP</b>	01	200	diária/m <sup>2</sup>	R\$ 196,25	R\$ 39.250,00
21490	32	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE</b> sistema de sonorização de pequeno porte, com técnico para operar os seguintes equipamentos: 02 caixas acústicas ativas 600 watts; 02 caixas acústicas passivas 600 watts; 02 retornos ativos de 300 watts; 01 mesa de som 16 canais digital; 02 microfones sem fio; 02 microfones com fio; 01 aparelho de cd/dvd; 04 tripes para caixa acústica; 04 pedestais para microfone; 01 operador de áudio.	01	14	diária	R\$ 2.623,90	R\$ 36.734,60

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

os equipamentos que garantem o bom funcionamento do serviço, tais como cabos, conectores e plugs, estão inclusos no objeto

**RESERVA DE 25% DO ITEM 19, PARA ME/EPP**

21490	33	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE</b> sistema de sonorização médio porte, com as seguintes especificações mínimas: p.a. fly (torres com no mínimo 6 metros de altura); 08 caixas de grave com 2 alto falantes de 18 de 1600w rms; 08 caixas média, alta byway, com alto falantes de 12 + driver de 800w rms; amplificadores suficientes. sistema de p.a - periféricos: 01 processador drive para sistema de caixas digital; 01 processador equalizador, digital; 01 equalizador 1/3 para insert; 01 console p.a digital 32 canais; 01 aparelho cdj. sistema de palco - sidefill: 02 caixas de grave com 2 alto falantes de 18 de 1600w rms; 02 caixas médias, altas byway com 2 alto falantes de 12 + driver de 800w rms; amplificadores suficientes. sistema de palco – monitores: 06 caixas de monitor 12 + driver de 400 rms; 01 sub de bateria; 4 amplificadores de 900w rms; 01 amplificador para sub de bateria e percussão de 2000w rms. sistema de palco: 01 amplificador para guitarra com alto falante de 12; sistema para contrabaixo com 1 caixa com 4 alto falantes de 10 e 1 caixa com 1 alto falante de 15; 01 bateria acústica; 16 pedestais girafa; 10 garras clamp; 05 direct box passivo; 02 microfones sem fio uhf,	01	05	diária	R\$ 8.062,97	R\$ 40.314,85
-------	----	--	----	----	--------	-----------------	------------------

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

		<p>10 microfones para voz; 10 microfones para instrumentos. sistema de palco - periférico: 08 canais de equalização; 01 processador equalizador digital; 01 console digital para monitor 56 canais.</p> <p>todo cabeamento de áudio e elétrico necessário para o correto funcionamento do sistema, incluindo chave de proteção (disjuntor). todo o equipamento deverá estar à disposição da prefeitura municipal de Vargem Alta para qualquer dia e hora com marcação antecipada de 72 (setenta e duas) horas. todo o pessoal técnico, segurança de equipamento e vigia, fica sob responsabilidade da contratada.</p> <p><b>RESERVA DE 25% DO ITEM 20, PARA ME/EPP</b></p>					
21490	34	<p><b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE</b> sistema de sonorização grande porte, com as seguintes especificações mínimas: p.a flay (torres com no mínimo 6 metros de altura); 32 caixas de grave com 02 alto falantes de 18 de 1600w rms; 32 caixas média, alta byway, com alto falantes de 12 + driver de 800w rms; amplificadores suficientes. sistema de p.a - periféricos: 0 01 processador digital drive para sistema de caixas; 01 processador equalizador, digital; 01 equalizador 1/3 para insert; 01 console p.a digital 56 canais; 01 aparelho cdj. sistema de palco - sidefill: 04 caixas de grave com 2 alto falantes de 18 de 16w rms; 04 caixas de média, alta byway com 2 alto falantes de 12 + driver de 800w rms. pág 16; amplificadores suficientes. sistema de palco - monitores:</p>	01	04	diária	R\$ 10.643,51	R\$ 42.574,04

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

6 caixas de monitor 12 + driver de 400w rms; 02 subs de bateria e percussão;  
amplificadores suficientes;  
02 amplificadores para sub bateriam e percussão de 3.000w rms.  
sistema de palco: 02 amplificadores para guitarra com caixa 04 altos falantes de 12;  
sistema para contrabaixo com 1 caixa com 4 alto falantes de 10 e 1 caixa com 1 alto falante de 15;  
01 bateria acústica;  
16 pedestais girafa;  
10 garras clamp;  
08 direct box passivo;  
08 directbox passivo; 06 microfones sem fio uhf; 15 microfones para voz;  
15 microfones para instrumentos;  
02 power play para 08 fones, com 16 fones.  
sistema palco - periférico:  
08 canais de equalização;  
01 processador equalizador digital;  
01 console digital para monitor 56 canais sistema de comunicação - palco p.a. todo cabeamento de áudio e elétrico necessário para o correto funcionamento do sistema, incluindo chave de proteção (disjuntor). todo o equipamento deverá estar à disposição da prefeitura municipal de Vargem Alta para qualquer dia e hora com marcação antecipada de 72 (setenta e duas) horas. todo o pessoal técnico, segurança de equipamento e vigia fica sob responsabilidade da contratada.

**RESERVA DE 25% DO ITEM 21, PARA ME/EPP**

24376	35	<b>LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO PORTE (12X8M)</b> Palco em alumínio treliçado q30 tubular com cobertura em lonas brancas ou cinza externa e na parte interna cor preta, anti-chamas, piso de madeira 20mm, medindo 12x8 m, pé direito 5m, 2 asas de fly em alumínio q30 para colocação de p.a., e house mix 4x4. guarda corpo com duas travessas na parte externa, toda em alumínio, escada com corrimão em alumínio,	01	04	diária	R\$ 7.394,54	R\$ 29.578,16
-------	----	--	----	----	--------	-----------------	------------------

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

		degraus antiderrapantes, plataformas em alumínio, degraus antiderrapantes, plataformas em compensado naval de 15mm com acabamentos em cantoneiras galvanizadas <b>RESERVA DE 25% DO ITEM 25, PARA ME/EPP</b>					
<b>Não possui</b>	<b>36</b>	<b>LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO CARRETA</b> O trio deve conter as seguintes especificações. periférico: 01-mesa yamaha m7cl 48 canais 01-mesa yamaha ls9com 48 canais 01-equalizador bss 01-equalizador hotsound 04-processador digital 01-notebook 01-bateria pearl 01-dm-5 01-power play de 08 canais 25-potência 8.0, 6.0, 4.0 e 3.511 2-grave 96-médio grave 88-agudo 64-médio ti microfone: 04-shure sm 58 sem fio 20-sm 58 com fio 03-sm 58 shure beta com fio 10-sm 57 20-microfone de bateria 12-garras lp 18-pedestais 20-direct box retorno: 01-amplificador de guitarra fender 01-gallien-krueger 400 para contra baixo 02-sm 400 02-retorno atack 01-sub para bateria 08-fones porta-pro 10-fones akg iluminação: 01-máquina de fumaça 12-par led 01-mesa de luzpilot 2000 01-rack star 08-mini brut 06-moving beam 15r energia	01	03	diária	R\$ 24.057,50	R\$ 72.172,50

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

		01-grupo gerador de 160 kva 01-grupo gerador de 190kva 01-cavalo vw constellation trucado 01-camarim com: banheiro, geladeira, espelho, sofá e ar condicionado 01-camarim com: banheiro, sofá, espelho, geladeira, televisão e ar condicionado. comprimento: 20,50 metros, altura: 4,40 metros, largura: 3 metros, largura no evento: 4,50 metros obs: o trio deve vir com motorista e técnico de sonorização e luz, com custos inclusos. Deve vir também abastecido o suficiente para atender à demanda. Custos com alimentação, hospedagem e demais custos inclusos. <b>RESERVA DE 25% DO ITEM 28, PARA ME/EPP</b>					
<b>Não possui</b>	<b>37</b>	<b>CAMARIM 4 X 4</b> com fechamento modelo estande e piso – com transporte, montagem e desmontagem e 01 banheiro químico. contendo ar condicionado, espelho 1x050 metros, sofá 2 lugares ou 2 poltronas, arara de roupa e tomadas, tudo em ótimo estado de conservação e funcionamento para o evento. <b>RESERVA DE 25% DO ITEM 04, PARA ME/EPP</b>	01	07	serv	R\$ 2.888,92	R\$ 20.222,44
<b>24376</b>	<b>38</b>	<b>PALCO MEDIO PORTE (10 X 8 M)</b> Palco em alumínio treliçado q30 tubular com cobertura em lonas brancas ou cinza externa e na parte interna cor preta, antichamas, piso de madeira 20mm, medindo 10 x 08 m, pé direito 5m, 2 asas de fly em alumínio q30 para colocação de p.a., e house mix 4x4. guarda corpo com duas travessas na parte externa, toda em alumínio, escada com corrimão em alumínio, degraus antiderrapantes, plataformas em alumínio, degraus antiderrapantes, plataformas em compensado naval de 15mm com acabamentos em cantoneiras galvanizadas. <b>RESERVA DE 25% DO ITEM 24, PARA ME/EPP</b>	1	03	diária	R\$ 9.161,67	R\$ 27.485,01

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

3.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.838.785,71 (dois milhões , oitocentos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco e setenta e um centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

### 4 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**Órgão:** 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

**Unidade:** 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

**Programa:** 100100.1369500242.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO

**Elemento de Despesa:** 33.90.39.00000 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 150000

**Ficha:** 429

### 5 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

**5.1** - A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

Endereço: Município de Vargem Alta, conforme detalhado da Ordem de Fornecimento.

Telefone de contato: (28) 99995-4558

### 6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O prazo de execução do serviço é de 48 horas, contados dos a partir da entrega da ordem de fornecimento conforme demanda.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 Os serviços deverão ser realizados nos endereços destacados na ordem de fornecimento, dentro do município de Vargem Alta.



Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

6.4 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

## **7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

*7.1 Fica a contratada responsável pelas seguintes ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:*

- a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;*
- b) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;*
- c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;*
- d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto;*
- e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;*
- f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

7.2 Será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.2.1 As licitantes poderão subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para os empreendedores individuais, as microempresas e empresa de pequeno porte ou equiparados. Os empreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparado a serem subcontratados deverão estar indicadas na proposta final e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores; A contratada se responsabiliza pela padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação.

7.3 Garantia de Execução do Contrato

7.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

7.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **7.5.1. Habilitação Jurídica**

( X ) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

( X ) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

( X ) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

( X ) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( X ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

( X ) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( X ) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( x ) Sociedade cooperativas: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

( X ) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

( X ) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

( X ) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

( X ) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

( X ) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

( X ) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### 7.5.3. Qualificação econômico-financeira

7.5.3.1 A justificativa para a habilitação econômico-financeira é a necessidade de comprovar que o licitante tem condições de cumprir as obrigações do contrato.

(  ) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

(  ) exigência de apresentação de índice de endividamento geral, ainda, que seja indicado a porcentagem de patrimônio líquido e/ou capital mínimo, quando o resultado do índice apresente resultado inferior ou igual a 1, e maior que 1 caso optem por exigir o índice de endividamento

(  ) a boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um ( $\geq 1,0$ ), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um ( $\leq 1,0$ ), resultantes da aplicação das fórmulas:

LG	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$	$\geq 1,0$
SG	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$	$\geq 1,0$
EG	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$	$\leq 1,0$
LC	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$> 1,0$

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% [dez por cento] do valor total estimado da parcela pertinente.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

### **7.5.4. Qualificação técnica**

7.5.4.1 A qualificação técnica é importante porque demonstra que a empresa tem as condições necessárias para executar o contrato.

7.5.4.2 comprovação de vínculo empregatício entre o(s) responsável(s) indicado(s) e a licitante se fará através dos seguintes documentos:

- a) No caso de ser sócio proprietário da empresa através da apresentação do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado na junta comercial;
- b) No caso de empregado da empresa através de apresentação da carteira de trabalho e previdência social (ctps) comprovando o vínculo empregatício do profissional na empresa licitante;
- c) No caso de profissionais que detenham vínculo através de contrato de prestação de serviços, através de apresentação do instrumento particular de serviços, celebrado entre o profissional e a empresa proponente até a data de apresentação da proposta;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

d) Caso a licitante não possua em seu quadro tais profissionais, poderá ser apresentado declaração de futura intenção de contratação;

### **RODEIO**

( X ) A empresa deverá comprovar aptidão por meio de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do licitante para execução de serviço com as características do objeto constante do presente Termo, devidamente registrado no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, através de certidão do órgão em dia.

De acordo com a Resolução nº 1025, de 30 de outubro de 2009 do CONFEA. **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS DE RODEIOS DE CARÁTER PROFISSIONAL, QUE ORGANIZA, PROMOVE, TRANSMITE AO VIVO E REALIZA RODEIO SHOW E ATIVIDADES CORRELATAS;**

( X ) Comprovante de Registro ou Inscrição da licitante e responsável técnico, perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).

Obs. Caso a empresa vencedora da licitação seja de outro Estado, na assinatura do contrato, a Empresa e/ou o responsável técnico com sede ou acervo técnico de outro Estado, deverão apresentar o registro de regularidade com visto no CREA/ES, conforme lei nº 5.194/66 3 413/97 do CONFEA;

( X ) Comprovante de Registro ou Inscrição da licitante perante o CNAR (Confederação Nacional de Rodeios) e/ou Federação de Rodeio do Estado em que a Empresa estiver sediada;

( X ) Comprovante de Inscrição ou prova de regularidade da empresa e dos responsáveis técnicos no CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária);

( X ) Comprovante de registro ou inscrição do licitante perante o IDAF (Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal);

Deverá ser indicado expressamente pela empresa licitante o(s) responsável(is) técnico(s) para o acompanhamento dos serviços, conforme objeto da presente licitação, para a prestação dos serviços;

( X ) Apresentar Atestado de capacidade técnica comprovado cumprimento de forma satisfatória a execução de serviços de **TRANSMISSÃO AO VIVO** com características iguais ou semelhantes com objeto a ser contratado;

( X ) Apresentação de documento que comprove que o Juíz(s) de Rodeio, Salva-Vida(s) e o Fiscal/Juiz(s) de brete (s), sejam cadastrados à CNAR (Confederação Nacional de Rodeios).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

( X ) Apresentação de Declaração de realização de visita técnica e/ou declaração de conhecimento do local onde os serviços serão executados ao local onde os serviços serão realizados, devido à necessidade de preparo do solo, a alta complexidade do objeto, por ser tratar de grandiosa e complexa estrutura desmontável itinerante, atestando que a empresa tomou conhecimento de todas as condições particulares dos locais onde serão montadas as estruturas metálicas e as acomodações dos animais (A visita deverá/poderá ser agendada pelo telefone (28) 99995-4558, falar na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte. E deverá ser realizada em até 02 (dois) dias antes da data de abertura da licitação);

( X ) Comprovação da licitante de possuir experiência e qualidade profissional de rodeios do cenário estadual ou nacional, o que poderá ser demonstrada através de publicações em revistas, jornais, atestados, periódicos, DVDs ou outras formas de mídia do gênero, em que fique evidenciada a participação em eventos de rodeios;

( X ) Indicação do locutor especializado, com comprovação de que o locutor detém experiência e renome no cenário nacional e/ou internacional de rodeio que poderá ser feita através de revistas, jornais periódicos, dvd's do gênero ou outras formas de mídias;

( X ) Apresentar carteira profissional de BLASTER pirotécnico responsável pela realização de shows, juntamente com a comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a empresa responsável pela Pirotecnia;

( X ) Cadastro Técnico Federal (certificado de Regularidade) do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais (IBAMA) autorizando a execução do show pirotécnico;

### **LOCAÇÃO DE GERADOR, LOCAÇÃO DE PALCO**

( X ) Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura contratação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação.

( X ) Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o contratado já executou serviço de características semelhantes ao objeto da contratado mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

( X ) Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que a empresa caso seja vencedora do certame, possui condições de apresentar, na data de vistoria do objeto, ART/RRT do equipamento, se necessário.

### **LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED TIPO PH3.91MM, DISCIPLINADOR DE PÚBLICO, ESTRUTURA Q30, Q50, CAMARIM, TENDA 6 X 6, TENDA 4 X 4, TENDA 10 X 10, PORTAL DE**

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900**

**Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000**



Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

**ENTRADA, CAMAROTE, STAND OCTANORM BÁSICO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO,  
SISTEMA DE SONORIZAÇÃO,**

( X ) Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o contratado já executou serviço de características semelhantes ao objeto da contratado mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e laudo de inflamabilidade.

( X ) Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que a empresa caso seja vencedora do certame, possui condições de apresentar, na data de vistoria do objeto, ART/RRT do equipamento, se necessário.

**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA  
CADEIRANTE,**

( X ) Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o contratado já executou serviço de características semelhantes ao objeto da contratado mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e laudo de inflamabilidade.

( X ) Licença Sanitária em razão do descarte dos efluentes sanitários produzidos.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Caso admitida a participação de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar:

( x ) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

- ( x ) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- ( x ) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- ( x ) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- ( x ) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- ( x ) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
- ata de fundação;
  - estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
  - regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
  - editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
  - três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
  - ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

### 8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

#### REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

##### **Fiscal Titular**

**Nome do servidor:** João Henrique Bastianello Fávero

**Nº matrícula:**

**Função/ Cargo:** Chefe de Departamento

**Lotação:** Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

##### **Fiscal Suplente**

**Nome do servidor:** Cristiane das Graças Demartini Viana

**Nº matrícula:**

---

CNPJ 31.723.570/0001-33  
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-  
6643/3528-1900  
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

**Função/ Cargo:** Sub Secretaria

**Lotação:** Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão executados por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

### **9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

- a) 9.1 - Não será definitivamente recebido e conseqüentemente será colocado à disposição da Contratada, o objeto que não for compatível com as características exigida no Contrato, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante ao Contrato;
- b) 9.2 - O Contratante não aceitará o recebimento de objeto incompleto ou parcelado;
- c) 9.3 - O aceite do objeto pelo setor competente do Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Contrato, e neste Termo de Referência, verificadas posteriormente;
- d) 9.4 - É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento, inclusive o transporte para a entrega.

### **10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

#### **10.1 Prazos**

Prazo de troca de bens rejeitados: 02 horas

Prazo de recebimento definitivo do serviço: 15 horas

Prazo de liquidação do documento fiscal: 10 dias

Prazo de pagamento: 30 dias

### **11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CNPJ 31.723.570/0001-33**  
**Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-  
6643/3528-1900**  
**Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.
- i) Disponibilizar areia branca suficiente para colocação na arena do Rodeio.

### **12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- h) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

- k) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- l) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

### **Nota:**

- m) Obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento, antes do início da execução das instalações, dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e coletiva EPC, caso necessário a seus funcionários;
- n) A empresa prestadora do serviço de rodeio deverá dispor de um responsável técnico pelos animais envolvidos nas montarias, com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV);
- o) A empresa prestadora do serviço deverá dispor de um engenheiro civil que se responsabilizará pela montagem e desmontagem de todas as estruturas que se farão necessárias para a realização dos eventos;
- p) Apresentar a cada serviço ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada e devidamente autorizada e registrada em nome do responsável técnico da contratada no CREA, caso seja solicitado.

## **13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

13.1. O Município de Vargem Alta será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

13.2. Da adesão à ata de registro de preços

13.2.1. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento do objeto contratado/registrado.

13.2.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.3A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.4 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**CNPJ 31.723.570/0001-33**  
**Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-  
6643/3528-1900**  
**Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Nome: Cristiane das Graças Demartini Viana

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL**

Nome: Joelma Favero Martins

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**OBS:**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).
2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21
3. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), Telefone....., vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 002/2025 em epígrafe que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura, equipamentos e serviços diversos para realização de eventos, festividades, cerimônias e similares, realizados pelo município de Vargem Alta/ES, conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	XX	XX	XX	XX	R\$
2	XX	XX	XX	XX	R\$
3	XX	XX	XX	XX	R\$

### Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de entrega:

Dados Bancários (proposta reajustada):

**A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

..... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)

CNPJ 31.723.570/0001-33  
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-  
6643/3528-1900  
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

## **ANEXO III**

### **DECLARAÇÃO**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)**

##### **Á pregoeira e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo.

##### **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico Nº ....., que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

---

**CNPJ 31.723.570/0001-33**  
**Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-  
6643/3528-1900**  
**Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos que atendemos os requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 4) Declaramos a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 5) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 6) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 7) Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental.
- 8) Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado.
- 9) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 10) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 11) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

12) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preço.**

14) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato/Ata de Registro de Preço** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ( )**

15) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

16) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato/ata de registro de preço**, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º 002/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

..... de 2025.

Local e Data

---

CNPJ 31.723.570/0001-33  
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-  
6643/3528-1900  
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2025

ID CiudadES: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Pregão Eletrônico Nº 002/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010107, doravante denominado **REGISTRANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 002/2025 **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura, equipamentos e serviços diversos para realização de eventos, festividades, cerimônias e similares, realizados pelo município de Vargem Alta/ES, de outro lado a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº....., com sede na Rua ....., representado neste ato pelo Sr (a) (nome)<sup>1</sup> doravante denominada **REGISTRADA**, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 002/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Ata, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura, equipamentos e serviços diversos para realização de eventos, festividades, cerimônias e similares, realizados pelo município de Vargem Alta/ES, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

#### 1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Catmat/	Item	Especificação	Und. de	Quant.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
---------	------	---------------	---------	--------	--------	-------------	-------------

<sup>1</sup> Os dados dos representantes estão registrados no cadastro do Município de VargemAlta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

Catser			Fornecimento	Mín.	Máx.		

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ ..... (.....)

**1.2** A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**1.3** O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas.

## 2 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

### ÓRGÃO GERENCIADOR

- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

## 3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 Quando da prorrogação da validade da ata de registro de preços, poderá haver renovação dos quantitativos registrados até o limite do quantitativo original, devendo o ato da prorrogação indicar expressamente o prazo e o quantitativo renovado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

3.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.2.1 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.4 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços, caso hajam, poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.5.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.5.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.5.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.5.2.2 Mantiverem sua proposta original.

3.5.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.6 O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

3.7 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.8 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.8.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

3.8.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

3.9 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.10 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.8, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

3.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias especificadas ao tempo da emissão da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

### **5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1** Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser entregues/realizados (sem ônus de entrega), após solicitação do setor de compras, **conforme demanda**, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços, no endereço a ser informado pela secretaria solicitante, localizado no município de Vargem Alta/ES.

**5.2** Os serviços deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da emissão da ordem de fornecimento.

5.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 Não será definitivamente recebido e conseqüentemente será colocado à disposição da Registrada, o objeto que não for compatível com as características exigida nesta Ata de Registro de Preço, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante esta termo de registro, respectivo



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

Termo de Referência;

5.5 É de responsabilidade da Registrada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de traslado, fornecimento, transporte para a entrega dos serviços solicitados quando necessário. O recebimento provisório será de forma sumária, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e o recebimento definitivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento provisório.

5.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7 O objeto da licitação será recebido da seguinte forma:

5.7.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente aceitação;

5.7.2 definitivamente, após a verificação da conformidade do objeto e consequente aceitação.

5.7.3 Se a qualidade do serviço da licitação entregue não corresponder às especificações do Edital, este será recusado, no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

5.8 A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital;

5.9 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

## **6 - CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 14.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 12.2 e no item 12.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 30 (trinta) dias, havendo disponibilidade financeira.

8.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

8.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

8.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais neste contrato.

8.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

8.6 A **CONTRATADA**, por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

## **9- CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

### **9.1 – A REGISTRADA OBRIGAR-SE-Á A:**

9.1.1 A REGISTRADA ficará obrigada de aceitar, nas mesmas condições do edital a prorrogação da Ata.

9.1.2 É da responsabilidade da REGISTRADA, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, fazer a seleção e a manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente.

9.1.4 Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.5 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.1.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da REGISTRANTE.

9.1.7 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços;

9.1.8 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

9.1.9 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da REGISTRANTE.

9.1.10 A REGISTRADA, não poderá subcontratar o fornecimento/prestação do objeto/serviço desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;

9.1.11 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.12 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.

9.1.13 Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

9.1.14 Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas as especificações conforme descrição na Ata. Todos os produtos/serviços serão recebidos/atestados e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

9.1.15 Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

9.1.16 Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.1.17 Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.18 Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.19 Na entrega/realização dos produtos/serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

9.1.20 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório.

9.1.21 Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

9.1.22 Informar ao Fiscal, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, a ocorrência de qualquer anormalidade bem como atraso na prestação de serviço, prestando esclarecimento necessário;

9.1.23 Efetuar a entrega dos serviços dentro do prazo proposto e aceito pelo Contratante, devendo oferecer serviços com a qualidade e a tempestividade prometidas;

9.1.24 Fica a contratada responsável pelas seguintes ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;

b) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;

c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto;

e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;

f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

9.1.25 É responsabilidade da registrada obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento, antes do início da execução das instalações, dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e coletiva EPC, caso necessário a seus funcionários.

9.1.26 Apresentar a cada serviço ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada e devidamente autorizada e registrada em nome do responsável técnico da contratada no CREA, caso seja solicitado.

### **9.2 – A REGISTRANTE OBRIGAR-SE-Á A:**

9.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3 Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que contemple a relação de produtos, acrescidos da taxa de operacionalização, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

9.2.5 Notificar a Registrada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução da Ata, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.

9.2.6 Rejeitar no todo ou em parte os serviços fora das especificações ou em desacordo com as obrigações assumidas pela Registrada.

## **10- CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

### **10.1 REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

#### **Fiscal Titular**

**Nome do servidor:** João Henrique Bastianello Fávero

**Nº matrícula:**

**Função/ Cargo:** Chefe de Departamento

**Lotação:** Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

### **Fiscal Suplente**

**Nome do servidor:** Cristiane das Graças Demartini Viana

**Nº matrícula:**

**Função/ Cargo:** Sub Secretaria

**Lotação:** Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

10.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

10.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

10.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

10.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

10.4.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

10.4.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei nº 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;



Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

10.4.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

10.4.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

10.4.7 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1 Por razão de interesse público;

11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **12 - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

12.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### **13 CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

13.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

13.4 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.5 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.6 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.6.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 13.4, será aplicada:

13.6.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

13.6.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

13.6.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

13.6.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

13.6.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

13.6.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

13.6.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 13.4, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.6.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.7 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.8 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.9 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

13.10 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

### **14 - CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO**

14.1 Será competente o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Ata e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **15 - CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da REGISTRADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

15.3 A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.

15.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em contagem excluir-se-à de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.

15.6 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

E por assim estarem justos e acordados, firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 4 (quatro) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Vargem Alta - ES, ..... de ..... de 2024.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Prefeito Municipal

REGISTRANTE

---

REGISTRADA

## **ANEXO DA ARP**

### **Cadastro Reserva**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------------	---

---

**CNPJ 31.723.570/0001-33**  
**Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-  
6643/3528-1900**  
**Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quant. Máx.	Quant. Mín.	Valor Un.	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quant. Máx	Quant. Mín	Valor Un.	Prazo garantia ou validade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

## ANEXO V

### MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/202X

ID CidadES: **XXXXXXXXXXXX**

Pregão Eletrônico nº 002/2025

O Município de Vargem Alta, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010107, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº....., com sede na Rua ....., neste ato representado(a) por ..... (nome)<sup>2</sup>, doravante denominada **CONTRATADA**, sob o regime de empreitada menor preço por item nos termos do procedimento licitatório - processo nº ....., que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura, equipamentos e serviços diversos para realização de eventos, festividades, cerimônias e similares, realizados pelo município de Vargem Alta/ES, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

<sup>2</sup> Os dados dos representantes estão registrados no cadastro do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

**1.1** Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada em locação de estrutura, equipamentos e serviços diversos para realização de eventos, festividades, cerimônias e similares, realizados pelo município de Vargem Alta/ES, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e especificações constantes no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 002/2025 e Anexos.

## DESCRIÇÃO DO OBJETO

Catmat/ Catser	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

## 2 CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

**2.1** Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2025, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

## 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

**3.1** O valor do presente contrato é de R\$ ..... (.....), conforme proposta de preços.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

## 4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

**4.1** O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

prazo de até 30 (trinta) dias, havendo disponibilidade financeira.

**4.2** Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

**4.3** A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

**4.4** A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de materiais neste contrato.

**4.5** Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**4.6** A **CONTRATADA**, por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**4.7** O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

## **5 - CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

**5.1** Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses.

- a) Alteração da política econômica do país, que resulta reflexos nos preços ajustados;
- b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos /preços praticados no mercado;
- c) Por força de situações imprevisíveis que produzam nos preços de mercado;
- d) Por outras hipóteses que sejam devidamente comprovada e inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

**5.2** A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

**5.3** Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, tornam-se superior ao preço, praticado no mercado, caberá a Administração;

- a) Convocar o Contrato visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**5.4** Os fatos decorrentes de situação imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

**5.5** A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

**5.6** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**5.7** Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCAE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**5.8** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**5.9** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**5.10** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**5.11** O reajuste será realizado por apostilamento.

**5.12** Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

**5.13** Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

**5.14** O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.

**5.15** A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

**5.15.1** O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021

## **6 - CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

6.1 A execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

Endereço: Município de Vargem Alta, conforme detalhado da Ordem de Fornecimento.

Telefone de contato: (28) 99995-4558

6.2 O prazo de execução do serviço é de 48 horas, contados dos a partir da entrega da ordem de fornecimento conforme demanda.

6.3 É de responsabilidade da Registrada/Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento para a execução do serviço solicitado.

6.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6 Não será definitivamente recebido e conseqüentemente será colocado à disposição da Contratada, os itens e serviços que não forem compatíveis com as características exigidas, ou ainda, que apresente qualquer tipo de alteração.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

6.7 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.7.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6.9 É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento para a execução do serviço solicitado, quando necessário.

### **7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação:

<b>Órgão:</b> 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
<b>Unidade:</b> 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
<b>Programa:</b> 100100.1369500242.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
<b>Elemento de Despesa:</b> 33.90.39.00000 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recurso:</b> 150000
<b>Ficha:</b> 429

*A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

### **8 - CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS [105 da Lei nº 14.133/21](#).**

**8.1** O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) .....prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.2** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**8.3** O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**8.4** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**8.5** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**8.6** O prazo e as condições para entrega ou/execução dos serviços se dará conforme discriminado no anexo I do edital.

**8.7** Este contrato terá início com sua assinatura e término **em XX/XX/XXXX**, independentemente de seu integral cumprimento.

**8.8** É vedada a estipulação de faturamento mínimo.

### **9- CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1** A contratada ficará obrigada de aceitar, nas mesmas condições do edital a prorrogação do contrato.

**9.1.2** É da responsabilidade da contratada, durante o período de validade do contrato, fazer a seleção e a manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

- 9.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente.
- 9.1.4 Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 9.1.5 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.
- 9.1.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da contratante.
- 9.1.7 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços;
- 9.1.8 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto do contrato.
- 9.1.9 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da contratante.
- 9.1.10 A contratada, não poderá subcontratar o fornecimento/prestação do objeto/serviço desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;
- 9.1.11 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.
- 9.1.12 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.
- 9.1.13 Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.
- 9.1.14 Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas as especificações conforme descrição no contrato. Todos os produtos/serviços serão recebidos/atestados e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.
- 9.1.15 Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

9.1.16 Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.1.17 Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.18 Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.19 Na entrega/realização dos produtos/serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

9.1.20 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório.

9.1.21 Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

9.1.22 Informar ao Fiscal, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, a ocorrência de qualquer anormalidade bem como atraso na prestação de serviço, prestando esclarecimento necessário;

9.1.23 Efetuar a entrega dos serviços dentro do prazo proposto e aceito pelo Contratante, devendo oferecer serviços com a qualidade e a tempestividade prometidas;

9.1.24 Fica a contratada responsável pelas seguintes ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;

b) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;

c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto;

e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;

f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

9.1.25 É responsabilidade da registrada obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento, antes do início da execução das instalações, dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e coletiva EPC, caso necessário a seus funcionários.

9.1.26 Apresentar a cada serviço ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada e devidamente autorizada e registrada em nome do responsável técnico da contratada no CREA, caso seja solicitado.

## **10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

10.2 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

10.2.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 10.0, será aplicada:

10.2.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

10.2.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

10.2.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

10.2.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

10.2.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

10.2.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 10.0, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.2.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 10.0, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.2.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 10.0, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

10.2.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 10.0, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

10.2.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 10.0, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

10.3 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

10.4 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

10.5 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

10.6 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

### **11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO** ([art. 92, XIX](#))

11.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

11.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

11.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

11.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

11.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## **12 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

---

**CNPJ 31.723.570/0001-33**  
**Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-  
6643/3528-1900**  
**Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

**12.1** Constituem obrigações da CONTRATANTE:

**12.1.1** Efetuar a CONTRATADA o pagamento do preço ajustado na Cláusula Quarta e nos termos ali estabelecidos.

**12.1.2** Designar servidor (es) responsável (eis) pela conferência e fiscalização do material.

**12.1.3** O presente Contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, Portal da Transparência e no Portal Nacional de Compras Públicas, e outros órgãos da imprensa oficial.

**12.1.4** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

**12.1.5** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**12.1.6** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

**12.1.7** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

**12.1.8** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

**12.1.9** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

#### **13.1 REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

**Fiscal Titular**

**Nome do servidor:** João Henrique Bastianello Fávero

**Nº matrícula:**

**Função/ Cargo:** Chefe de Departamento



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

**Lotação:** Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

### Fiscal Suplente

**Nome do servidor:** Cristiane das Graças Demartini Viana

**Nº matrícula:**

**Função/ Cargo:** Sub Secretaria

**Lotação:** Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

13.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

13.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

13.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

13.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

13.4.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

13.4.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;



Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

13.4.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

13.4.7 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

#### **14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

14.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

14.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

14.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

### **15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

**15.1** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

### **17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

### **18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

**18.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vargem Alta - ES, ..... de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

## ANEXO V

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

**ETP Nº. 02/2025**

**Data da Elaboração: 02/01/2025**

**Secretaria/servidor responsável:**

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes – Servidora João Henrique Bastianello Favero

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O presente procedimento se faz necessário para o atendimento aos eventos corporativos, sociais, esportivos, culturais e turísticos que serão realizados por esta Secretaria Municipal vinculada a Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES e que depende de infraestrutura tais como geradores, separadores e afins, uma vez que a municipalidade não dispõe desses equipamentos e pessoal suficientes para atender a demanda.

A contratação de mão de obra especializada que assuma os serviços aqui descritos, sob a orientação e supervisão da comissão de festa, considerando que o Município promove estes eventos anualmente, proporcionando ao público em geral, eventos gratuitos no promoção do lazer, democratizando a cultura do município, gerando repercussão na política do município, visando também a valorização dos artistas locais e regionais que terão oportunidade de expor seus talentos e formas de expressão visual além de proporcionar o acesso a população em geral a artistas de nível nacional;

No âmbito econômico, a realização dos eventos tem demonstrado vantagens ganhas para o comércio local, inclusive oportunidades de ganhos de pequenos empreendedores.

O planejamento das contratações visa atender as necessidades de realização de eventos comemorativas, culturais pertencentes ao calendário cultural e turístico de 2024, proporcionando ao público em geral, acesso gratuita, informativas e inclusivos

Considerando que a municipalidade entende e reconhece a importância do acesso aos eventos culturais e comemorativos, reforçamos que os serviços pretendidos proporcionarão ao público em geral uma melhor participação e acesso às apresentações, promoção do conhecimento, lazer e democratização da

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

cultura, ressalta-se também que tais serviços visam a valorização dos artistas locais, regionais e nacional que terão a oportunidade de expor seus talentos de formas de expressão visual nos eventos culturais organizados por este gabinete:

O direito à cultura é a forma de manter garantias ao pleno exercício de atividades e movimentos que expressam a diversidade cultural. É essencial para a sociedade. considerando que está regulamentado nos Direitos Humanos e na Constituição Federal e para tanto se faz necessário a contratação do objeto em questão;

Destaca-se o interesse público da presente contratação está pautado no fato de que os serviços prestados por essas, são extremamente necessários ao município, conforme precisão em atendimento as demandas, a necessidade de itens de eventos institucionais vêm suprir essas demandas;

A modalidade propícia, no caso do certame é o pregão na forma eletrônica, por proporcionar celeridade ao processo.

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviços comuns de que trata a IN SCL nº004/2023 que dispõe sobre o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito da prefeitura municipal de Vargem Alta – ES, em atendimento ao artigo 20, § 1º, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, onde considera que bens e serviços comuns são aqueles. cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.

De acordo com M. Justen Filho, bens e serviços comuns são aqueles que se apresenta sob identidade e características e padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio.

Portanto, a definição de "bens e serviços comuns" inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e ainda os que possam ser objetivamente descritos, sendo este, também, o entendimento do Tribunal de Contas da União. (Acórdão 265/2010 Plenário).

Desta forma, a modalidade escolhida atende satisfatoriamente ao objeto pretendido, haja vista todos os equipamentos serem objetivamente discriminados em suas características, bem como haver várias empresas que oferecem os mesmos serviços.

## **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

A empresa deverá comprovar aptidão por meio de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do licitante para execução de serviço com as características do objeto constante do presente

Deverá ser indicado expressamente pela empresa licitante o(s) responsável(is) técnico(s) para o acompanhamento dos serviços, conforme objeto da presente licitação, para a prestação dos serviços;

### **LOCAÇÃO DE GERADOR, LOCAÇÃO DE PALCO,**

Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura contratação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação.

Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o contratado já executou serviço de características semelhantes ao objeto da contratado mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que a empresa caso seja vencedora do certame, possui condições de apresentar, na data de vistoria do objeto, ART/RRT do equipamento, se necessário.

### **LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED TIPO PH3.91MM, DISCIPLINADOR DE PÚBLICO, ESTRUTURA Q30, Q50, CAMARIM, TENDA 6 X 6, TENDA 4 X 4, TENDA 10 X 10, PORTAL DE ENTRADA, CAMAROTE, STAND OCTANORM BÁSICO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, PLATAFORMA 360°, LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO CARRETA**

Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o contratado já executou serviço de características semelhantes ao objeto da contratado mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e laudo de inflamabilidade.

Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que a empresa caso seja vencedora do certame, possui condições de apresentar, na data de vistoria do objeto, ART/RRT do equipamento, se necessário.

### **LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA CADEIRANTE,**

Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o contratado já executou serviço de características semelhantes ao objeto da contratado mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e laudo de inflamabilidade.

Licença Sanitária em razão do descarte dos efluentes sanitários produzidos.

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900**

**Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

**RODEIO** - A empresa deverá comprovar aptidão por meio de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do licitante para execução de serviço com as características do objeto constante do presente Termo, devidamente registrado no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, através de certidão do órgão em dia.

De acordo com a Resolução nº 1025, de 30 de outubro de 2009 do CONFEA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS DE RODEIOS DE CARÁTER PROFISSIONAL, QUE ORGANIZA, PROMOVE, TRANSMITE AO VIVO E REALIZA RODEIO SHOW E ATIVIDADES CORRELATAS;

Comprovante de Registro ou Inscrição da licitante e responsável técnico, perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).

Obs. Caso a empresa vencedora da licitação seja de outro Estado, na assinatura do contrato, a Empresa e/ou o responsável técnico com sede ou acervo técnico de outro Estado, deverão apresentar o registro de regularidade com visto no CREA/ES, conforme lei nº 5.194/66 3 413/97 do CONFEA;

Comprovante de Registro ou Inscrição da licitante perante o CNAR (Confederação Nacional de Rodeios) e/ou Federação de Rodeio do Estado em que a Empresa estiver sediada;

Comprovante de Inscrição ou prova de regularidade da empresa e dos responsáveis técnicos no CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária);

Comprovante de registro ou inscrição do licitante perante o IDAF (Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal);

Deverá ser indicado expressamente pela empresa licitante o(s) responsável(is) técnico(s) para o acompanhamento dos serviços, conforme objeto da presente licitação, para a prestação dos serviços;

Apresentar Atestado de capacidade técnica comprovado cumprimento de forma satisfatória a execução de serviços de TRANSMISSÃO AO VIVO com características iguais ou semelhantes com objeto a ser contratado;

Apresentação de documento que comprove que o Juíz(s) de Rodeio, Salva-Vida(s) e o Fiscal/Juiz(s) de brete (s), sejam cadastrados à CNAR (Confederação Nacional de Rodeios).

Apresentação de Declaração de realização de visita técnica e/ou declaração de conhecimento do local onde os serviços serão executados ao local onde os serviços serão realizados, devido à necessidade de preparo do solo, a alta complexidade do objeto, por ser tratar de grandiosa e complexa estrutura desmontável itinerante, atestando que que a empresa tomou conhecimento de todas as condições particulares dos locais onde serão montadas as estruturas metálicas e as acomodações dos animais, (A visita deverá/poderá ser agendada pelo telefone (28) 99995-4558, falar na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte. E deverá ser realizada em até 02 (dois) dias antes da data de abertura da licitação);

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

Comprovação da licitante de possuir experiência e qualidade profissional de rodeios do cenário estadual ou nacional, o que poderá ser demonstrada através de publicações em revistas, jornais, atestados, periódicos, DVDs ou outras formas de mídia do gênero, em que fique evidenciada a participação em eventos de rodeios;

Indicação do locutor especializado, com comprovação de que o locutor detém experiência e renome no cenário nacional e/ou internacional de rodeio que poderá ser feita através de revistas, jornais periódicos, dvd's do gênero ou outras formas de mídias;

Comprovação de vínculo empregatício entre o(s) responsável(s) indicado(s) e a licitante se fará através dos seguintes documentos:

1 – No caso de ser sócio proprietário da empresa através da apresentação do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado na junta comercial;

2 – No caso de empregado da empresa através de apresentação da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) comprovando o vínculo empregatício do profissional na empresa licitante;

3 – No caso de profissionais que detenham vínculo através de contrato de prestação de serviços, através de apresentação do instrumento particular de serviços, celebrado entre o profissional e a empresa proponente até a data de apresentação da proposta;

Apresentar carteira profissional de BLASTER pirotécnico responsável pela realização de shows, juntamente com a comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a empresa responsável pela Pirotecnia;

Cadastro Técnico Federal (certificado de Regularidade) do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais (IBAMA) autorizando a execução do show pirotécnico;

Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que a empresa caso seja vencedora do certame, possui condições de apresentar, na data de vistoria do objeto, ART/RRT do equipamento, se necessário.

### 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as soluções existentes no mercado e que se coadunem com as normas legais atinentes às compras públicas, seria possível:

- 1) Locação do objeto em questão. Solução atualmente utilizada;
- 2) Compra dos equipamentos;

Como sabido, toda aquisição se constitui de pontos positivos e pontos negativos. Abaixo, além dos pontos de cunho eminentemente financeiro, tentar-se-á abordar as principais vantagens e desvantagens de cada solução até aqui encontradas. A primeira opção, locação dos itens necessários, tem se mostrado a solução mais viável e amplamente utilizada por prefeituras e outros órgãos públicos. O aluguel proporciona flexibilidade, pois permite a adaptação da infraestrutura conforme a demanda específica de cada evento. Além disso, evita custos de manutenção e armazenamento de equipamentos, que seriam elevados no caso de compra. Suas vantagens são adequação ao porte do evento, custo-benefício - o aluguel garante que o município não precise investir em aquisição e manutenção de equipamentos de

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

grande porte, o que pode ser economicamente inviável para uma demanda eventual e sazonal, manutenção inclusa – é responsabilidade do fornecedor a montagem, desmontagem, operação e manutenção dos equipamentos, eliminando a necessidade de contratação de pessoal técnico adicional pela prefeitura -, além de que a locação permite que o município utilize equipamentos de última geração sem a necessidade de investimentos constantes para atualização tecnológica. A segunda opção, compra dos equipamentos, seria uma alternativa possível, porém não se mostra viável devido ao alto custo inicial, custo de manutenção e armazenamento e desgaste dos equipamentos. O fator principal que demonstra a não-vantajosidade da aquisição é a utilização eventual, pois os eventos da prefeitura ocorrem de forma sazonal e não há uma utilização constante dos equipamentos, então na maior parte do tempo os materiais ficariam parados, sem uso, depreciando seu valor. Assim, considerando os dados até aqui levantados, a primeira opção, que é a locação do objeto em questão, por ora, ao que tudo indica é a melhor solução ao município.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A aquisição deverá seguir os critérios estabelecidos pelo município, devendo ser instalado nos locais indicados, de acordo com pesquisa de preços já realizadas, sendo escolhida a empresa que apresentar melhor proposta, bem como qualificação técnica para a aquisição.

- Da modalidade de licitação Pregão

A escolha da modalidade “pregão” se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Para a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital.

Considerando o objeto da contratação, bem como a demanda muito variável, para este caso, por oportuno se adotar o Sistema de Registro de Preço (SRP) como o mais adequado, consonante ao disposto art. 82 e ss. Lei nº 14.133/2021.

Bem como cumulativamente o disposto no art. 3º, do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - Quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. (grifo nosso)

Nesse sentido, vale esclarecer que, esta forma de contratação possibilitará a locação na medida em que forem necessários os itens, pois não há como definir previamente uma quantidade exata que possa vir a ser utilizada ao longo da Ata, justificando ainda que alguns eventos há necessidade de se fechar a programação artística e cultural.

Quanto à decisão de optar pelo Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos e serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração as ações a serem desenvolvidas. Outro ponto que merece



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

Com base nessa decisão, solicitamos que o pregão seja realizado em itens/lotes individualizados, sendo declarado ganhador o licitante que apresentar o menor valor para cada lote, especificando o valor unitário da cada item do mesmo, para dar transparência a contratação e facilitar a utilização da Ata durante sua vigência.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo. Bem como o objeto da presente contratação é caracterizado como comum, conforme previsto no art. 6º, inc. XIII da Lei nº 14.133/2021: Art. 6º [...] XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

**- Do Regime EMPREITADA MENOR PREÇO POR ITEM**

Por se tratar de um único objeto, a empreitada por menor preço por item, e mais vantajoso para a administração.

**- Da participação de ME e EPP**

A participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte se enquadra ao objeto deste Projeto, uma vez que o valor a ser licitado por item não supera aquele previsto no inciso I, do art. 48, da Lei 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.

Em relação a participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte colocamos como ressalva o item Rodeio, considerando que o valor extrapola o estimado o limite de 80 mil e se enquadrando,

Será permitido subcontratação apenas ao item Rodeio, em relação aos serviços de boiada, transmissão, cobertura das arquibancadas, desde que não ultrapasse 25 % (vinte e cinco por cento) do valor licitado para os empreendedores individuais, as microempresas e empresa de pequeno porte ou equiparados. Os empreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparado a serem subcontratados deverão estar indicadas na proposta final e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores; A contratada se responsabiliza pela

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900**

**Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação.

Justificativa para o enquadramento como não-contínuo:

- O fornecimento tem início e término previstos
- A entrega de bens é feita para suprir uma necessidade temporária

### **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Estimativa de quantidades de acordo com o histórico dos eventos do ano de 2023 e 2024, bem como calendário municipal e layout dos eventos.

### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Por tratar-se de um projeto específico, de locação de palco, som, iluminação, tenda e outras estruturas com as especificações requeridas, tornou-se inviável a coleta de preços somente em sítios oficiais, tanto pela inexistência de processos semelhantes, quanto pela especificidade do projeto, restando a análise de preços conforme justificativa abaixo:

A utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, conforme estabelecido no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos termos do art. 2º da Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, é fundamental para a Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. No entanto, é importante ressaltar que os itens objeto dessa contratação não estão contemplados no Catálogo Eletrônico de Padronização

Neste estudo técnico, como parâmetro para a avaliação de custos e preços, foi realizado um levantamento de mercado através do Portal Nacional de Contratações Públicas e Painel de Preços do Governo.

O levantamento de mercado foi conduzido mediante solicitações de orçamentos para fornecedores via e-mail, com o objetivo de garantir eficiência, eficácia, economicidade, padronização e aderência às práticas de mercado. Os custos e preços contidos neste estudo têm o propósito de auxiliar na elaboração, análise e avaliação de orçamentos e seus índices, proporcionando a atualização necessária dos custos para uma tomada de decisão fundamentada e alinhada com as diretrizes legais e normativas pertinentes.

### **7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. A justificativa para licitar por item e não por lote se baseia na maior competitividade, permitindo que empresas especializadas em áreas específicas, como locação de equipamentos, tendas, painéis de LED e assistência técnica, participem da licitação. Isso amplia a concorrência e possibilita a obtenção de melhores preços em cada serviço. Além disso, a contratação de fornecedores especializados por item garante uma maior qualidade técnica e eficiência, já que cada empresa poderá focar em sua área de

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900**

**Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

expertise, resultando em serviços mais precisos e adequados às necessidades da Prefeitura.

### **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

### **9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A presente contratação será financiada com recursos próprios, de acordo com os eventos previstos no Calendário de eventos 2025, estando presente no Plano Anual de Contratação 2025.

LDO - temos previsão de contratação de acordo com a LEI Nº 1.529, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

LOA – temos previsão de contratação de acordo com a LEI Nº 1.530, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

### **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município em termos de economicidade, atentando-se para a qualidade dos serviços contratados nos moldes das especificações alhures mencionadas. Almeja-se, igualmente, assegurar o tratamento isonômico e a justa competição entre os licitantes, evitar contratação com sobre-preço ou com preço manifestamente inexequível, bem como impedir o superfaturamento na execução do contrato.

Os resultados pretendidos com a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de palco, som, iluminação e tenda são garantir a infraestrutura necessária para a realização de eventos diversos organizados pela secretaria, como palestras, grandes eventos, seminários, fóruns, festivais e atividades culturais e recreativas. A locação dos equipamentos proporcionará a adequação dos serviços conforme o porte e as necessidades específicas de cada evento, garantindo a qualidade do som e da iluminação, além da proteção dos participantes com o uso das tendas em eventos ao ar livre, especialmente em caso de intempéries climáticas.

Além disso, a contratação permitirá a realização de eventos de forma eficiente, com infraestrutura de alta qualidade, sem que o município precise arcar com os custos elevados de aquisição, manutenção e armazenamento de equipamentos, que seriam necessários em caso de compra. A locação também garante que os serviços sejam executados sem sobrecarga administrativa, pois a empresa contratada ficará responsável pela montagem, desmontagem, operação e manutenção dos equipamentos. Assim, o município poderá atender à demanda de eventos de forma mais econômica e eficiente, otimizando os recursos públicos e proporcionando uma experiência de qualidade para os participantes dos eventos promovidos.

### **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 2025-  
7BLV8  
Pregão Eletrônico  
Nº XXX/2025

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização de entrega e instalação do objeto.
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;

### 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fica a contratada responsável pelas seguintes ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

- a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;
- b) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;
- c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto;
- e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
- f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

### 13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara APTA esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de **EMPREITADA POR MENOR PREÇO POR ITEM**.

\_\_\_\_\_  
Cristiane das Graças Demartini Viana  
Subsecretaria Municipal